Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Abril de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2591

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022**

EMPRESA:

MILTON CESAR CAVALHEIRO LEITE 57459550159, com Inscrição no CNPJ/MF 26.020.034/0001-31, estabelecida em AV ELOI PINTO DE ARAUJO, SN, QUADRA 15; LOTE 6-A - ETAPA I – Água Fria de Goiás / Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sr. **MILTON CESAR CAVALHEIRO LEITE,** Representante Legal, portador do CPF nº 574.595.501-59.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 18/04/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 407.680,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Água Fria de Goiás, 18 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8DEF4E63

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição DE TAPETES SANITIZANTES, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição DE TAPETES SANITIZANTES**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição DE TAPETES SANITIZANTES,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AVELAR MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.530.695/0001-23, Cedida na JARDIM NOVA ERA – APARECIDA DE GOIANIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 313,50 (Trezentos e treze reais e cinquenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:8FD99250

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MONTAGEM DE TENDA, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de montagem de tenda, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de montagem de tenda**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível

com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de material esportivo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **THALES LEONARDO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.033.936/0001-78, Cedida na SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DE435049

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;
CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de prestação de serviço para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **BOMBAS DIESEL FORMOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.491/0001-12, Sediada na PARQUE LAGO FORMOSA - FORMOSA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:6208F475

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de filtro e óleo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO PEÇAS MIURA E MIURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.433/0001-99, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.441,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta um reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CF71977C

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2193/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Obras e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.041/00001-54, cedida na Etapa II – Água Fria - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 247,00 (DDUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:78B55036

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBO-0C06, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Peças e Serviço para uso no carro gol de placa RBO-0C06, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Peças e Serviço para uso no carro gol de placa RBO-0C06**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Peças e Serviço para uso no carro gol de placa RBO-0C06,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.R RABELO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.889.891/0001-81**, sediada na **QUADRA 08- MR 12 LT 31, SETOR NORTE, PLANALTINA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C03D090C

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO AUXILIO FUNERÁRIO DO SR. MISAEL SOUZA PEREIRA, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição Auxilio Funerário do SR. Misael Souza Pereira, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Auxilio Funerário do SR. Misael Souza Pereira**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Auxilio Funerário do SR. Misael Souza Pereira,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **PORTAL DO SOL ADM. E SERV. FUNERARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.138.470/0001-52**, sediada na **QUADRA 69, FORMOSA - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:07B66626

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO LOCAÇÃO DE GERADOR, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição LOCAÇÃO DE GERADOR, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição LOCAÇÃO DE GERADOR**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição LOCAÇÃO DE GERADOR,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **ROGERIO RODRIGUES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.768.033/0001-86, Cedida na SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D0A2E8A8

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NOS CARROS GOL DE PLACA RBW-8G22 E RBO-0C06, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Peças para uso nos carros gol de placa RBW-8G22 e RBO-0C06, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Peças para uso nos carros gol de placa RBW-8G22 e RBO-0C06**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Peças para uso nos carros gol de placa RBW-8G22 e RBO-0C06,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **JOAO DE DEUS, ÁGUA FRIA ETAPA II, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:892F15E3

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS TÉCNICOS DA ZONA RURAL, POIS A LICITAÇÃO ESTÁ EM PROCESSO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Serviço de alimentação para os técnicos da zona rural, pois a licitação está em processo de análise de documentos, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Serviço de alimentação para os técnicos da zona rural, pois a licitação está em processo de análise de documentos**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Serviço de alimentação para os técnicos da zona rural, pois a licitação está em processo de análise de documentos,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JESSICA EMIDIO PEREIRA DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.016.756/0001-03**, sediada na **RODOVIA GO 118, KM 66, FAZENDA SAVANA, ZONA RURAL, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:01A61644

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CURSO PARA NOVOS SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), NO PERÍODO DE 25/04 A 29/04, CONFORME OFICIO DE N° 624/2022 - SEDS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de Serviço de hospedagem (curso para novos supervisores do programa criança feliz), no período de 25/04 a 29/04, conforme Oficio de n° 624/2022 - SEDS, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de Serviço de hospedagem (curso para novos supervisores do programa criança feliz), no período de 25/04 a 29/04, conforme Oficio de n° 624/2022 - SEDS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de Serviço de hospedagem (curso para novos supervisores do programa criança feliz), no período de 25/04 a 29/04, conforme Oficio de n° 624/2022 - SEDS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUGUSTUS HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.548.544/0001-55**, sediada na **AV. ARAGUAIA, N° 702, GOIÂNIA - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CE296EE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação de Empresa **SALATIEL BARBOSA SANTOS 82151016153,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.371/0001-82, sediada na Rua 12, S/N, Centro, Água Fria de Goiás – GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),** para PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual, a viger o contrato até 11 de junho de 2022, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (11/04/2022).

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DC9CEE4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 001/2022, modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Recapeamento Asfáltico (CBUQ), na Vila Benedita Rodrigues, no município de Alexânia-GO e **ADJUDICAR** a licitante **IMAGEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.067.438/0001-07**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 658.484,29 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXÂNIA-GO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CCB69DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23-2022_ADM

Processo 22015960/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos eletrônicos como: microfones sem fio, mesa de áudio e gravador de som para eventos e produção de materiais e divulgação como o Termo de Referência da Sec. de Administração em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação CLEDSON RODRIGO ALMEIDA DA SILVA devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 14.938.713/0001-05 valor de R$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais), conforme Ofício e Termo de Referência.

Alto Horizonte, 18 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EB644A31

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022_SAUDE

Processo nº 5142/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e serviços em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Veículo Tipo Ambulância Montana Placa RTB 4D02, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **TIAGO LEAL BARBOSA inscrito no CNPJ sob o n.º 35.408.104/0001-14 no valor de R$ 7.009,00 (Sete mil e nove reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Sendo:

Mão Obra: R$ 1.350,00
Aquisição Peças: R$5.659,00

Alto Horizonte, de 18 de abril 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E789F001

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2022_TRANSPORTE

Processo 4966/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Prestação de Serviço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em transportes de Vigas Pré-moldadas para o município de Alto Horizonte, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) CONCREPONTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 44.262.484/0001-12 no valor de R$ 21.856,96 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 19 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A3FC4725

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2022_CULTURA

Processo 6848/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Preparo de Buffet (alimentação): arroz carreteiro, arroz puta rica, arroz com camarão, galinhada pantaneira, para atender as demandas de festividades e de manifestações culturais, folclóricas e religiosas, que expressam os costumes regionais do município, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.583.077/0001-55 no valor de R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 19 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:683FA357

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2022_ASSISTENCIA

Processo nº 5792/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Compra emergencial de peças e serviços em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Veículo Grand Siena Attractive 1.4 8 V (Flex) Placa REJ7177, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **PINHEIROS VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 01.692.763/007-07 no valor de R$ 535,14 (Quinhentos e trinta e cinco reais e catorze centavos).**
conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Sendo:

Valor a ser utilizado: R$ 535,14
Mão Obra: R$ 220,15
Aquisição Peças: R$ 314,99

Alto Horizonte, de 19 abril 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FB608CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 855.2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo abrir, no corrente exercício de 2022, crédito adicional de natureza especial correspondente a R$ **57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a criação de nova rubrica orçamentária para custear despesas de convênios com associações.

Parágrafo Único – O crédito de natureza especial autorizado nesta Lei será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, na seguinte rubrica orçamentária:

03.33.04.122.007.2.106.3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o Art. 1°, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, as anulações parciais de dotações orçamentarias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei, assim especificada:

03.33.04.122.2007.2.106.3.3.90.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, vigorando de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6ABD9640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 322/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 21 E 22 DE ABRIL e dá outras providências.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 21 de abril – Tiradentes (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de educação, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5D571A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº261/22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº261/22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 19 e 20 de Abril de 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos na e Assembleia Legislativa e Amesgo.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias uma normal e com pernoite à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:E6CD6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº260/22 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 18 de Abril de 2022, buscar peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:76467CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº262/22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dia 19 e 20 de Abril de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia Conduzir Prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reias), conforme autoriza o item 12.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:222E0A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 050 SPAS

N.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0F35DA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 052 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 052, 13 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 13 de abril de 2022, no Veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 cidade de CAÇU a serviço da ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$30,00 (TRINTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:BA4F1B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 053 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 053, 18 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 18 de abril de 2022, no Veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 cidade de CAÇU a serviço da ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:AE2EC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 054 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 054, 19 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 19 de abril de 2022, no Veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 cidade de CAÇU a serviço da ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:943C8103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 055 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 055, 20 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 20 de abril de 2022, no Veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 cidade de CAÇU a serviço da ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$30,00 (TRINTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:48C2B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 202

PORTARIA Nº 253/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 202

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no

dia 18 (dezoito) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Requerimento de Portaria Para Viagem

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:39E62105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 254/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de abril de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1B609BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 255/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de abril de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DE456190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 256/2022 – SMS DE 19 DE ABRIL DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de abril de 2022, à cidade de Santa Helena à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:46867385

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81867/2022 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N° 16707/2022
EMPENHO N°:81867/2022,

CONTRATO: NASA CAMINHÕES LTDA
CNPJ : 33.532.342/0002-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.°42/2022.
OBJETO: contratação de serviços de revisão do caminhão VW17190, placa RBX8J96, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR: R$315,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1064DDAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO
N°42/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16707/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de revisão do caminhão VW17190, placa RBX8J96, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **NASA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 33.532.342/0002-92,** situada na Rua Marcha para Oeste, 1443, CEP.: 75.905-701, Alvorada Prolongamento, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **315,00** (trezentos e quinze reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EFC72AA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82040/82042/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N° 16715/2022
EMPENHO N°:82042/2022,
CONTRATO:MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ : 05.695.212/0001-54
EMPENHO N°82040:/2022,
CONTRATO: MINERAÇÃO FORTALEZA
CNPJ : 01.829.378/0001-65
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.°44/2022.
OBJETO: aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$16.625,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EABC4243

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO
N°44/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16715/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.695.212/0001-54,** situada na Av. Eliezer de Oliveira Guimarães, 18, Industrial, CEP.: 75.890-000, São Simão - Goiás, no valor de R$ **12.500,00** (doze mil e quinhentos reais); **MINERAÇÃO FORTALEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.829.378/0001-65,** situada na Rod. GO 206, Km 07, Esq. 900 mts, s/n, Zona Rural, CEP.: 75.870-000, Cachoeira Alta - Goiás, no valor de R$ **4.125,00** (quatro mil cento e vinte e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5B7F98ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO
N°05/2022 FMHIS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16687/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social, para atender as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa vencedora: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88,** situada na Avenida T-10, N.º 208, CEP 74.223-060, Setor Bueno – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 17.600,00** (dezessete mil seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:837D2750

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°01/2022
FMHIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 001/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 22.133.175/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representado pelo Gestor Municipal o Senhor **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 974.386.691-49, portador do RG 506353436 SSP-SP, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referencia anexo ao Processo Administrativo nº. 16687/2022 - Dispensa de Licitação nº 005/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referencia anexo ao Processo Administrativo nº 16687/2022 e Dispensa de Licitação nº 005/2022.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referencia, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Unitário
0299	17.19 FUNDO MUN. HAB. DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**17.600,00**

.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nadia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e esta deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação3.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pelo servidor RENATO SOLER DE FREITAS que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Poder Executivo (Prefeitura) até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referencia deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de março de 2022.

Contratante
Fundo Mun. Habitação e Interesse Social
RICARDO RODRIGUES DA COSTA

Contratada
Portal Comunicação e Editora EIRELI
TERESA CORTEZ DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:.....

NOME: _____
CPF: .....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FA3F5186

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81927/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N° 16696/2022
EMPENHO N°:81927/2022,
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ : 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.21/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

VALOR: R$200,34 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:858B4904

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16696/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor da empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A,** cadastrada no CNPJ N.º **01.616.929/0001-02** no valor de R$ 200,34 (duzentos reais e trinta e quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:71605DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, CNPJ sob nº. 01.870.847/0001-90,
Sede administrativa na Rua José de Barros Souza, nº 09, Centro, Aragarças-GO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a observância e atendimento do princípio da publicidade e transparência, e ainda dando a mais ampla possibilidade de concorrência e proposta mais vantajosa no procedimento licitatório, torna público aos interessados e os convida para participar do certame licitatório na modalidade CONVITE de Nº 01/2022 do tipo Menor Preço, para contratação de empresa com capacidade técnica para reforma e construção de 10 (dez) gabinetes da Câmara Municipal. Os interessados a participar da licitação CONVITE nº 01/2022, deverão pedir no e-mail departamentocomprasaragarcas@hotmail.com solicitando os seguintes documentos: Edital, Termo de Referência e Projeto, no prazo limite prescrito no inciso IV do § 2º do Art. 21 da Lei 8.666/1993 e obedecendo o item 9.3 do Edital onde estabelece que "os fornecedores e/ou prestadores que demonstrem interesse em concorrer, devem manifestar tal pretensão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para a abertura das propostas, munido da competente solicitação".

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:E49D8440

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a): **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA**
CNPJ: 45.504.421/0001-28
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AREA DE FACILITAÇÃO DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER. JUNTO AO SCFV(SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), PERTENCENTE AO PISO BASICO FIXO, POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, OFERTADA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE STE MUNICIPIO.
Valor Global: 24.000,00
Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:76EB1452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 11/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: VENTURI TURISMO LTDA;
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERURBANOS DE IDA E VOLTA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS /GO. NO DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.**
Valor Total: R$ 638.020,00.
Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:136CB258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

Intenção de dispensa de licitação 184/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de oito (08) switch gigabit de dezesseis (16) portas para dar continuidade ao cabeamento de internet dos computadores das esf's, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 870/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B24C7687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

Intenção de dispensa de licitação 185/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de informática, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 830/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7E473E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 001/2021 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS FORA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A FIM DE, ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP) E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM; ETANOL COMUM; ÓLEO S-10 E ÓLEO COMUM.
Torna publica que julgou e homologou a Adesão a Ata de Registro de preços n.º 03/2022, saindo como vencedor, **Q CARD CARTAO EIRELI,** com o valor de R$ 2.753.680,59 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 2.753.680,59 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Aragarças, 19 de Abril de 2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL
Decreto 1053/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7715CD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

Intenção de dispensa de licitação 187/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na manutenção em materiais odontológicas das unidades básicas de saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 744/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BDF3C842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

Intenção de dispensa de licitação 188/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço nas cadeiras odontológicas das unidades básicas de saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 743/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:821E2FFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

Intenção de dispensa de licitação 189/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 583/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:791BB6E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Intenção de dispensa de licitação 190/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 119/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:53E726C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

Intenção de dispensa de licitação 191/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de insumos para abastecimento do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 082/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:513AAF2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

Intenção de dispensa de licitação 192/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de insumos para abastecimento do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 2932/2021 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D4706FB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

Intenção de dispensa de licitação 193/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, para o uso do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 3430/2021 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C5AC4849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

Intenção de dispensa de licitação 194/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, para o uso do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do

Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 2932/2021 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:736E15CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022

Intenção de dispensa de licitação 195/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de suporte e extintores de incêndio para as ambulâncias, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 630/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A9D09BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **THATIANE NATACIA LIMA SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0BE2080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 13/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 05 de Maio de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, a fim de, atender todas as secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B8895C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS FORA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A FIM DE, ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP) E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM; ETANOL COMUM; ÓLEO S-10 E ÓLEO COMUM.
Torna publica que julgou e homologou a Adesão a Ata de Registro de preços n.º 03/2022, saindo como vencedor, **Q CARD CARTAO EIRELI,** com o valor de R$ 2.753.680,59 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 2.753.680,59 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Aragarças, 19 de Abril de 2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL
Decreto 1053/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F2278F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

Intenção de dispensa de licitação 186/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão de 750h da pá carregadeira XCMG, MODELO LW300KV, CHASSI XUG0300VCMPB00976, pertencente a secretaria de obras e infraestrutura., visando suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 164/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F967E478

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **A ALVES PINTO JUNIOR LOK JUNIOR**
CNPJ: 34.552.172/0001-90
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MODELO CONVENCIONAL, PNEUS NOVOS, DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, COM CAPACIDADE DE 12 A 14 TONELADAS.**
Valor Total: **203.400,00**
Onde lê-se: Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022 leia-se: Vigência: 01/05/2022 à 30/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55B0B069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA / TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 03/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 03/2022

1. Abertura do Certame
Às 08:20 horas do dia 14 de abril de 2022 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, sito à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 0103/2022 LICITAÇÃO de 30/03/2022, sob a presidência do(a) Sr.(a) HUGO MOREIRA DOS SANTOS e na presença dos membros CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS e DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa para a Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo.

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI	S	39.826.240/0001-85	JAIRA SOARES MARTINS	055.469.091-88
B E M ENGENHARIA EIRELI	S	33.246.593/0001-20	THIAGO REZENDE BORGES	034.356.511-05

3. Inabilitação
A empresa SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI 39.826.240/0001-85, foi inabilitada por não atender os requisitos do edital, não apresentou Comprovação de capacitação técnico-operacional cuja comprovação se fará através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, vinculada à CAT do profissional registrado no CREA e/ou CAU, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características, conforme estabelece 6.2.1.5 – D1 do Edital. Não apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral) juntamente com toda documentação de Habilitação exigida no item 3.6 do Edital.
A empresa B E M ENGENHARIA EIRELI foi inabilitada apresentar a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO vencida do Operacional e Profissional

4. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

7. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Membro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

B e M Engenharia EIRELI
THIAGO REZENDE BORGES
Representante

Serviços de Engenharia J M EIRELI
JAIRA SOARES MARTINS
Representante

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A6E28E94

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2022 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2022 – Lei Nº 14.133/2021

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO
O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2022,** que tem como objeto a**contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Arenópolis/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais**.
- EMPRESAS HABILITADAS:
HGC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 38.459.063/0001-83, no valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
HEITOR RODRIGUES MENDES NETO EIRELI – CNPJ Nº 41.175.116/0001-49, no valor total: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
HEITOR RODRIGUES MENDES NETO EIRELI – CNPJ Nº 41.175.116/0001-49, com sede na Rua Avelina Rodrigues Alves, nº 810, quadra 02, lote 04, CEP; 76.235-000, Jardim Três Marias, Arenópolis-Go. No valor mensal: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) no valor total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de abril de 2022

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6C80489F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 85, nº 556, quadra 50, lote 01, sala 101, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP: 74.160-010, inscrita no CNPJ nº 32.431.836/0001-37, representado pelo sócio proprietário o Sr. MARÇOS DAVID GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 000.673.881-83, portador da C.I. 4507677 DGPC/GO

Objeto: Contratação de assessoria ambiental para atuação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Arenópolis, qualificando o Município de Arenópolis como agente executor de ações ambientais, conforme preconiza o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAm.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: Os contratantes ajustam que, para o desenvolvimento dos trabalhos já especificados, o valor dos honorários serão o total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em nove (09) parcelas no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 099

Data da assinatura: 01/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 01 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:BE49D3DE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 85, nº 556, quadra 50, lote 01, sala 101, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP: 74.160-010, inscrita no CNPJ nº 32.431.836/0001-37, representado pelo sócio proprietário o Sr. MARÇOS DAVID GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 000.673.881-83, portador da C.I. 4507677 DGPC/GO

Objeto: Contratação de assessoria ambiental para cadastramento de Unidade de Conservação junto ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação, possibilitando assim o acesso do município aos recursos vinculados ao Coíndice – ICMS Ecológico, conforme preconiza as diretrizes ambientais do Estado de Goiás.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: Os contratantes ajustam que, para o desenvolvimento dos trabalhos já especificados, o valor dos honorários serão o total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em nove (09) parcelas no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 099

Data da assinatura: 01/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 01 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FCEB3602

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68

Contratado: HEITOR RODRIGUES MENDES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.175.116/0001-49, estabelecida Rua Avelina Rodrigues Alves, nº 810, quadra 02, lote 04, CEP; 76.235-000, Jardim Três Marias, Arenópolis-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. HEITOR RODRIGUES MENDES NETO, portador da Cédula de Identidade nº 5921489 SSP/Go e CPF (MF) nº 045.434.621-22

Objeto: contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Arenópolis/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil, e quatrocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Prazo de vigência: 14/04/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2205 15 452 2003 2022 339039 (100) 0246 – MATUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Data da assinatura: 14/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 14 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1BD51094

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 15/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2021. Objeto: A contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o ano letivo de 2022 no Município de Arenópolis de acordo com as rotas constantes no ANEXO I deste Edital. Vencedores: **TEXAS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.529.091/0001-95, valor da licitação R$ **787.395,72** (setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ **787.395,72** (setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1075/?transporte-de-alunos.html

Arenópolis, 14 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:228B558A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): YMR ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 35.626.581/0001-56
OBJETO: Prestação de Serviços de Tapa Buracos
DATA: 12/04/2022 a 31/07/2022
VALOR: R$ 103.850,10 (Cento e três mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)
Data da assinatura: aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:28446B23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 03/2022, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 964/2022, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de Massa Asfáltica Pronta e Emulsão para Operação Tapa Buracos para atender o município de Bom Jardim de Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESAS VENCEDORAS:
PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ: 09.642.280/0001-06, com sede na ROD GO-020, KM 18 ZONA RURAL DE BELA VISTA DE GOIÁS/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ **371.784,00**
RESTAURA ASFALTO LTDA, CNPJ: 28.055.740/0001-44, com sede na AV. DONA BELICANTES – RESIDENCIAL PORTO SEGURO ABADIA DE GOIAS/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ **65.833,00**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:73059292

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO:(1) MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ Nº 24.475.500/0001-48. **Valor Global**: R$ 15.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017. **Vigência**: 01/04/2022 a 31/05/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A4830E55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº ¬040/2022

DECRETO Nº -040/2022

Buriti Alegre, 13 de Abril de 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 038 de 11 de Abril de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do Art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Buriti Alegre, e:

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 038 de 11 de Abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
Art. 2º – Este decreto entrará em vigor em 30 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

.....

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.04.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:D2AC64CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 039/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **19/04/2022,** cujo objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de transferências da União, relacionados às Emendas Parlamentares e outras transferências voluntárias; Elaboração de Planos de trabalho, Termos de Referência e Termos de Sustentabilidade, Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução e prestação de contas, junto à Plataforma mais Brasil, SIMEC (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB, SIGA- Funasa e SIGTV/SIGSDH- FNAS, bem como a confecção de Planos de Trabalho, Cartas-Consulta e demais instrumentos necessários à solicitação e operacionalização de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item 01, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.503.766/0001-69, domiciliada na Avenida Assis Chateaubriand, Qd. F5, Lt. 29, nº 912, Setor Oeste, CEP nº 74.130-010, Goiânia – GO, vencedora dos itens: 01, perfazendo um valor de **R$ 7.000,00**, mensal. Totalizando assim para efeito da contratação, pelo o período de 12 meses, um valor global estimado de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), de acordo com os valores apresentados pelo o representante da empresa licitante, na forma de lances verbais finais**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C3D946B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 – SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022	Processo Administrativo nº 01084/2022
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 010/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de transferências da União, relacionados às Emendas Parlamentares e outras transferências voluntárias; Elaboração de Planos de trabalho, Termos de Referência e Termos de Sustentabilidade, Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução e prestação de contas, junto à Plataforma mais Brasil, SIMEC (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB, SIGA- Funasa e SIGTV/SIGSDH-FNAS, bem como a confecção de Planos de Trabalho, Cartas-Consulta e demais instrumentos necessários à solicitação e operacionalização de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item 01, e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.503.766/0001-69, domiciliada na Avenida Assis Chateaubriand, Qd. F5, Lt. 29, nº 912, Setor Oeste, CEP nº 74.130-010, Goiânia – GO
Item Contratados	01.
Valor Total do contrato	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria de Administração 03.02.04 - Administração 03.02.04.122 - Administração Geral 03.02.04.122.0438 - Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 056 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de recurso	Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Vigência	19/04/2022 a 18/04/2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na prestação dos serviços no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.
Data da assinatura	19/04/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:732858F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público, referente aos processos administrativos nºs 04187, 03947, 04186/2021, referente a **Pregão Presencial nº 009/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **19/04/2022,** cujo objeto as aquisições de Pneus, Câmaras de Ar, Fitão, Válvula Bico para pneus sem câmaras e serviços de recapagem, sendo pneus de primeira linha, de fabricação nacional ou importados do Mercosul, com certificado do Inmetro e ainda homologados por montadoras, destinados para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 059. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO IMP E EXP. EIRELI - ME –** CNPJ nº 22.159.649/0001-92, vencedora dos itens: 37, perfazendo o valor de **R$ 407.830,00** (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta reais)**; CD PNEUS EIRELI - ME –** CNPJ nº 00.462.005/0001-36, vencedora dos itens: 01, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 41, perfazendo o valor de **R$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais)**; ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP –** CNPJ nº 07.422.431/0001-95, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 11, 12, 22, 25, 30, 31, 34, 36, 38, 39, 56, 57, 58, 59, perfazendo o valor de **R$ 381.140,40** (trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)**; RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME –** CNPJ nº 08.749.514/0001-56, vencedora dos itens: 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, perfazendo o valor de **R$ 103.116,00** (cento e três mil, cento e dezesseis reais)**; VIDAL BR EIRELI - ME -** CNPJ nº 26.631.276/0001-61, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 40, 42, 48, 51, 55, perfazendo o valor de **R$ 30.976,00** (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais)**.** Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 1.241.062,40 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E06A6A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DE 09/03/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022
À ata de registro de preço nº 001/2022 de 09/03/2022
pregão PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito de Buriti Alegre – Goiás;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2022 de 09 de março de 2022, do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência autorizando a adesão, datada de 18 de abril de 2022;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 26.917.005/0001-77** por meio de autorização enviada e datada de 19 de abril de 2022;

Considerando, a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO,** na condição de **"CARONA"**, para contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 1657/2022, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, **ADERE**, como **"Carona"**, a **Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – GO,** para contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, junto à empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 26.917.005/0001-77.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 26.917.005/0001-77**, situada na V. Primavera 08, s/nº, Quadra 18 Módulos 24/47, DAIAG, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pela senhora Elaine de Souza Medeiros Bezerra, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade profissional nº 21576 OAB-GO, inscrita no CPF nº 826.318.161-53, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, Quadra 40, Lote 10, Bairro Anhanguera, Goiânia – GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	UNDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	36,50	Tonelada	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	R$ 5.090,00	R$ 185.785,00
4	87,61	Tonelada	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMIÇÃO EAI	R$ 4.000,00	R$ 350.440,00
TOTAL:					**R$ 536.785,00**

Buriti Alegre (GO), 19 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CNPJ nº 26.917.005/0001-77

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:018FC1EB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00789/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00789/2022
PROCESSO: N° 1535/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 530,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:78EC65D8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00792/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00792/2022
PROCESSO: N° 1560/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C6A6B0E6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00788/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00788/2022
PROCESSO: N° 1544/2022
CONTRATADA: GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D042D07

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00857/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00857/2022
PROCESSO: N° 1702/2022
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:74B5CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00841/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00841/2022
PROCESSO: N° 1672/2022
CONTRATADA: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 010/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 816,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:518C702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00842/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00842/2022
PROCESSO: N° 1671/2022
CONTRATADA: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 010/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 382,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:87CE32F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00840/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00840/2022
PROCESSO: N° 1673/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.602,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C496CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00839/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00839/2022
PROCESSO: N° 1674/2022
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 018/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C66881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00838/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00838/2022
PROCESSO: N° 1675/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 8.353,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:798DFC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00851/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00851/2022
PROCESSO: N° 1742/2022
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 022/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 10.208,29
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC7422E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00837/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00837/2022
PROCESSO: N° 1670/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água Mineral.
VALOR: R$ 65,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:601B9C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00709/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00709/2022
PROCESSO: N° 1351/2022
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.804,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B89A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00879/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00879/2022
PROCESSO: N° 1095/2022
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 9.814,38
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C4A0F889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 51674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 51674
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00869/2022
PROCESSO: N° 1795/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 960,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:584EED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 065/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA EVOLUÇÃO PSICOLOGIA EIRELI – FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 065/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA EVOLUÇÃO PSICOLOGIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 065/2021** e seu respectivo termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **EVOLUÇÃO PSICOLOGIA EIRELI,** inscrita nº CNPJ nº 41.901.308/0001-95, domiciliada na Rua Purus nº 400, Quadra 266, Lote 0, Central II, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lidiane de Oliveira**, residente e domiciliada na Rua Purus, nº 400, Qd. 266, Lt. 0, Central II, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3.813.003 – SPTC/GO, CPF nº 695.662.671-34, CRP nº 09/005376, jurisdição Goiás e Tocantins, na especialidade de **Psicologia**, para ocupação do cargo/função de **Psicóloga**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 1080/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **065/2021**, que passará a ter efeito dia **07 de março de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Psicóloga**, com carga horária de 30horas, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Lidiane de Oliveira	**CRP nº 09/005376**	**Psicóloga**	**PSF Vila Rosana**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A Profissional recebeu proposta de exercer seu cargo em outro município, conforme Ofício 097/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 065/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 07 de março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E6BFE05A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 15/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 18/2022. Fornecedor: **NOELSON VILELA E CIA LTDA** CNPJ: **04.233.199/0001-59**. Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa do Ramo para Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS) para Licitação do ano 2022, para atender as pessoas com Vulnerabilidade do FMAS.** Valor total: **R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 31 de março de 2022.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:8D2B5004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

AVISO
Processo nº 1818/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail

adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO AS NECESSIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO: POR MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO, COM CARRO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO TERMONEBULIZADOR, (FUMACÊ), PARA CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, (MOSQUITO DA DEGUE), QUE SERÁ FEITO EM TODA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS.

Cachoeira de Goiás, 19 de Abril de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:057C4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0742, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0742, de 19 de Abril de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para a revisão do veiculo Captur da placa: RBU3E91, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 420/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para aquisição de peças e prestação de serviços na revisão do veículo CAPTUR da placa: RBU3E91 no exercício de 2022, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "NAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16.900.062/0001-90, situado AV. T63 QD. 587 LT. 24 SETOR NOVA SUICA/GOIANIA/GO/74280235 até o final do exercício corrente (31/12/2022)

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de ABRIL de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:18611D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SERVIÇOS DE ROÇADA EM FOICE E BATER VENENO.

AVISO
Processo nº 1660/2022
Objeto: SERVIÇOS DE ROÇADA EM FOICE E BATER VENENO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE FOICE E BATER VENENO ENTORNO DA ÁREA CERCADA DO ATERRO SANITARIO DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE FOICE E BATER VENENO ENTORNO DA ÁREA CERCADA DO ATERRO SANITARIO DESTE MUNICIPIO

Cachoeira de Goiás, 19 de ABRIL de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C16033A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 - SRP

O FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico FMS nº 004/2022 SRP, menor preço, para aquisição parcelada de FILMES RADIOLÓGICOS LASER DIGITAL, compatível com impressora laser da marca KONICA MINOLTA para o período de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **05/05/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 19 de abril de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES-
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:FCB349BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO - PP 017

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na Sessão de Realização referente ao processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS, visando atender às necessidades das secretarias que compõem o município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.** Após a abertura dos envelopes de Habilitação, a empresa **MARCIO BATISTA DE SOUZA 78129184168**, inscrita no CNPJ: 31.288.097/0001-03, apresentou intenção de recurso, tendo sido a sessão suspensa para aguardar a interposição do mesmo. O prazo para apresentação de recursos será de 03 (três) dias, em conformidade com o item 11.1 do Edital do PP n.º 017/2022, a contar da intimação na sala de Licitação.

Campo Alegre de Goiás, 18 de abril de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:577F7613

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO - PP 016

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na Sessão de Realização referente ao processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 016/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.** Após a abertura dos envelopes de Habilitação, foram declaradas vencedoras, as seguintes empresas **EDUARDO SANTANA PIRES – ME**, inscrita no **CNPJ:** 08.362.948/0001-07, **END:** AVENIDA CENTRAL nº 492, Distrito de PIRES BELO, município de CATALAO, Goiás e **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,** inscrita no **CNPJ:** 29.613.043/0001-24, **END:** AVENIDA INDEPENDÊNCIA, nº 5548, QD.70 A; LT.7 A Bairro SETOR AEROPORTO, GOIANIA, Goiás. Os representantes legais das empresas licitantes presentes abriram mão do prazo recursal.

Campo Alegre de Goiás, 18 de abril de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0D615330

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO - PP 019

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na Sessão de Realização referente ao processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 019/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, 0km, a Diesel, motor com potência mínima de 170cv@3500rpm, 14 + 1 lugares, ano/modelo 2021/2022, original de fábrica - com garantia de 1 ano ou 100 mil km rodados.** Após a abertura dos envelopes de Habilitação, a empresa NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.953.767/0001-99, apresentou intenção de recurso, tendo sido a sessão suspensa para aguardar a interposição do mesmo. O prazo para apresentação de recursos será de 03 (três) dias, em conformidade com o item 11.1 do Edital do PP n.º 017/2022, a contar da intimação na sala de Licitação.

Campo Alegre de Goiás, 19 de abril de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DFC7049A

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 015/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Adm: Nº 1513/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e na prestação de serviços de recapagem em atendimento as necessidades das Secretarias do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$1.591.964,14(um milhão e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos):**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 1, 9, 10, 11, 16, 18, 25, 27, 28, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R$208.883,87 (duzentos e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).**BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**(39422751000131) com o lote: 30 no valor total de R$2.599,80 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**VIDAL BR**(26631276000161) com os lotes: 20 e 26 no valor total de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais).**GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP**(14286856000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 24, 29, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$837.390,33 (oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa reais e trinta e três centavos).**COMERCIAL KIKO GERAIS EIRELLI**(20412217000116) com os lotes: 12, 13, 17, 19, 23, 35, 36, 37 e 38 no valor total de R$428.090,14 (quatrocentos e vinte e oito mil e noventa reais e quatorze centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de abril de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:677D8EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO PE 014/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Adm: Nº 1527/2022
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos, Instrumentos e Eletrônicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$2.232.384,50(dois milhões e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos):**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**(07847837000110) com os lotes: 32, 38, 59, 62, 64, 77 e 145 no valor total de R$63.720,00 (sessenta e três mil e setecentos e vinte reais).**PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME**(05159591000168) com os lotes: 88, 110 e 148 no valor total de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).**NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**(40239110000125) com os lotes: 31, 75, 91, 108, 109, 129, 173 e 175 no valor total de R$317.890,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais).**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41347974000123) com o lote: 24 no valor total de R$3.000,00 (três mil reais).**VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(42441595000160) com os lotes: 41, 43 e 44 no valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**PLUS HOSPITALAR EIRELI EPP**(30837829000104) com o lote: 8 no valor total de R$110.000,00 (cento e dez mil reais).**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(04372020000144) com os lotes: 26, 70, 76, 94, 98, 126 e 172 no valor total de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP**(02407183000190) com os lotes: 180 e 182 no valor total de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(24484451000100) com os lotes: 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 29, 42, 45, 57, 61, 63, 74, 78, 79, 81, 83, 90, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 114, 119, 120, 121, 125, 132, 135, 137, 139, 141, 144, 147, 151, 153, 154, 160, 161, 162, 166 e 178 no valor total de R$450.755,50 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 37, 87 e 127 no valor total de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**MED CENTER COMERCIAL**(00874929000140) com os lotes: 6, 7 e 97 no valor total de R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(31600475000142) com os lotes: 89, 150, 168 e 176 no valor

total de R$13.765,00 (treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais).**CORUMBA HOSPITALAR LTDA**(18442927000147) com os lotes: 56 e 179 no valor total de R$5.797,00 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais).**GOIAS BEM COMER. SERV. PROD. P/ SAUDE EIRELI**(20231242000101) com os lotes: 35, 46, 47, 49, 50, 73, 80, 82, 85, 86, 92, 131, 136, 146, 149, 152 e 171 no valor total de R$275.637,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais).**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(35472743000149) com os lotes: 25, 48, 54, 72, 93, 122, 140 e 143 no valor total de R$105.830,00 (cento e cinco mil e oitocentos e trinta reais).**OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**(05895525000156) com os lotes: 113 e 181 no valor total de R$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**(28418133000100) com o lote: 28 no valor total de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(03652030000170) com os lotes: 1, 10, 21, 27, 30, 69, 96, 111, 123, 124, 155, 159, 163, 164, 165 e 177 no valor total de R$112.420,00 (cento e doze mil e quatrocentos e vinte reais).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01417694000472) com os lotes: 2, 9, 19, 36, 53, 65, 66, 84 e 142 no valor total de R$45.498,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**(25279552000101) com os lotes: 99, 157, 170 e 174 no valor total de R$13.747,00 (treze mil e setecentos e quarenta e sete reais).**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(41511821000170) com os lotes: 11, 34, 40, 130, 138 e 167 no valor total de R$43.060,00 (quarenta e três mil e sessenta reais).**ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**(14115388000180) com os lotes: 20, 33, 51, 52, 55, 58, 67, 71 e 156 no valor total de R$114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais).**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(26921908000121) com os lotes: 60, 107 e 158 no valor total de R$71.885,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com os lotes: 23 e 68 no valor total de R$36.680,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Itens desertos:101 e 128
Itens fracassados:39, 115, 116, 117, 118, 133, 134 e 169

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de abril de 2022

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A071E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO PE 018/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Adm: Nº 1537/2022
Objeto: Aquisição de Veículo de 7 lugares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$127.900,00(cento e vinte e sete mil e novecentos reais):**CATALAO PIRES DO RIO VEICULOS LTDA**(37363348000153) com o lote: 1 no valor total de R$127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de abril de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:D22B070A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 24/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Concede diária ao Vereador RODRIGO FEREIRA DA SILVA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador RODRIGO FERREIRA DA SILVA , 02 diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para empreender viagem a cidades de Goiânia-GO, no intuito de buscar benefícios juntos a parlamentares (emendas) para a comunidade de Campos Belos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês abril de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Vereadora Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:CACCF6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 53/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022 "DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DE SERVIDORES AO REPASSAR INFORMAÇÕES VIA TELEFONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

CONSIDERANDO o aumento exponencial de solicitações de informações via ligações telefônicas, sobre procedimentos adotados pela municipalidade no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO que a interrupção do andamento da rotina do servidor, para atender telefonemas, solicitando esclarecimento acerca de fatos já devidamente publicados nos órgãos oficiais, bem como demais informações não pertinentes as suas áreas, vêm causando prejuízo enorme a continuidade e produtividade do serviço público;

CONSIDERANDO que há casos de mais de 20 (vinte) ligações em apenas um período para determinado servidor, o que impossibilitou esse servidor de laborar neste dia devido ao quantitativo de ligações recebidas.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, bem como seus deveres, direito e principalmente os deveres e delimitação das informações;

CONSIDERANDO que o município de Campos Belos vem cumprindo fielmente o estabelecido na Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) no tocante a disponibilizar no sitio eletrônico do município aba própria para que o cidadão possa se valer de solicitar qualquer documento (https://camposbelos.megasofttransparencia.com.br/ouvidoria-e-e-sic).

CONSIDERANDO que caso o cidadão não tenha acesso a rede mundial de computadores o mesmo poderá se dirigir ao protocolo da prefeitura e solicitar, via requerimento, a obtenção de quaisquer documentos pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, os servidores públicos do município de Campos Belos, instruídos a informar a qualquer cidadão que, via telefone, solicite qualquer documentação e/ou esclarecimentos, que o mesmo utilize dos mecanismos legais para a obtenção das informações solicitadas, seja a aba do portal da transparência, seja a solicitação de documentos via protocolo na sede da prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04FEB5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 667/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Erivaldo da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 11/04/2022 e término em 30/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D160BED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 668/2022. DE 12 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR PABLO GEOVANNI MOREIRA

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Alisson Moreira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 12/04/2022 e término em 01/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8678536B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 669/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022 "PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosilene Sousa Henrique Barbosa**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 12/04/2022 a 09/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:808562D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 670/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022 "CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 437 de 05 de dezembro de 1990) e,
Considerando a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, para averiguar as irregularidades e/ou denúncia, apontadas contra servidores do Município e atuar nos Processos Administrativos Disciplinares de sua competência, inclusive em Processos por Abandono de Cargo;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares, no âmbito da administração pública municipal, composta pelos seguintes membros:

a) ANA PAULA PEREIRA CAMPOS - Presidente.
b) NEURA MÁRCIA COSTA XAVIER – Membro.
c) VALQUIRIA MENDES DOS SANTOS – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66E716BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 671/2022 13 DE ABRIL DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Brasília DF, com finalidade de levar a caminhonete Placa RCF 1D42 para revisão.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 10 a 12 abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5BAE1B18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

CONTRATADA: ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 37.915.196/0001-54
OBJETO:SERVIÇO TÈCNICO ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIO JURI`DICO NA ÀREA ADMINISTRATIVO JUNTO AO RPPS DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS-GO.
VALOR: R$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES,CONTADOS DA ASSINTURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINTURA: 09 DE ABRIL DE 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E02F66DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021 PROCESSO Nº0487/2021 CONTRATO Nº153/2021

CONTRATADA:RUTH COSTA FERREIRA
CNPJ:046.532.191-76
OBJETO:PRESTAÇÂO DE SERVIÇO NA ÀREA DA SAÙDE.
VALOR: R$ 1.267,35 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021.

Secretària de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E2FA56D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2021 PROCESSO Nº0487/2021 CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATADA: AURENE ROCHA DA SILVA
CNPF: 043.899.101-08
OBJETO: PRESTAÇÂO DE SERVIÇO NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR: R$ 1.267,35 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA:01/07/2021.

Secretària de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:82BAFC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021 PROCESSO Nº0487/2021 CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATADO: CLINICA MED CENTER
CNPJ: 23.059.179/0001-58
OBJETO: PRESTAÇÂO DE SERVIÇO PARA A ÀREA DA SAÙDE
VALOR: R$ 2.933,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA:26/07/2021 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA:26/07/2021.

Secretària de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4826DEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÙBLICA Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº573/2021 CONTRATO Nº 239/2021

CONTRATADA:LUCIENE MARIA CARNEIRO
CPF: 911.957.801-68
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTICIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÂO ESCOLAR
VALOR: R$ 98.029,00 (NOVENTA E OITO MIL,VINTE E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021

Secretària de Educaçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2CC14BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2021 PROCESSO Nº 121/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA
CPF: 556.603.471-34
OBJETO: PRESTAÇÂO DE SERVIÇO NA ÀREA DE INSTRUMENTADOR CIRUGICO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.166.61 (QUATORZE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS SESSENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B721FA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 PROCESSO Nº 121/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

CONTRATADA: ELZIMAR ALVES DE MOURA
CPF: 851.669.791-68
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÈDICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 12.749,49 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
VGÊNCIA: 10 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7595EB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 007 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 007/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produto asfáltico RM1C
Abertura para o dia 04/05/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 19 de abril de 2022.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AC6D2F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021 PROCESSO Nº 121/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

CONTRATADO:TEIXEIRA& MARQUES
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÈDICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 106.701,03 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0B74CCBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO: 013/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O objeto do contrato original constante na cláusula primeira fica inalterado como segue: execução da obra de reforma da clínica/escola do curso de Odontologia, sob o regime de empreitada por preço global, levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, autuada no processo nº 2021029017.

Nos termos do §3º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em razão da alteração qualitativa do projeto com a inclusão de novos serviços e materiais olvidados da elaboração do projeto, contudo imprescindível para a conclusão do serviço e atendimento da finalidade de sua construção, ficam acrescidos o valor de R$ 122.647,57 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilhas em anexo elaboradas pelo engenheiro contratado pela FESG, para construção do depósito de lixo e gás.
Deste modo, configurada a existência do interesse público e da administração na continuidade dos serviços, observado que o contrato da citada licitação ocorrida em 2021, patente à necessidade de formalização do termo aditivo, aportado na Lei de Licitações, como alteração dos novos prazos assinalados, pelo prazo de 90 (noventa dias), do dia 31/12/2021 até 30/04/2022, conforme cronograma de conclusão apresentado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiatuba, 29 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:78C2E6E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 114/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para atender o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022009922;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.021,41 (cinquenta quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA **CNPJ: 26.904.011/0001-90 e a empresa:** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	ELETROENCEFALOGRAMA	R$100,00	R$ 100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA **CNPJ: 26.904.011/0001-90** com endereço na Av: República do Líbano nº 966 Setor Aeroporto Goiânia - Goiás, CEP 74.070-040, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,18 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7DDA7E41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº205/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reias)

Início: 18/04/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:86F77A68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000003/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000003/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2022006967.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:
Na data **19/04/2022**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000003/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.482.745/0001-98**, estabelecida no endereço RUA MINAS GERAIS,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** Nº 549, neste ato representada por POLYANA INÁCIO DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **978.497.821-00** , residente no município de - ;

2ª) **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JR UNIVERSITARIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.727.732/0001-00**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** N°:1400 - QUADRA09 LOTE 21 SETOR 100, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

3ª) **POSTO JB EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.845.982/0001-24**, estabelecida no endereço RODOVIA GO 320,**Bairro.** SETOR AEROPORTO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** S/Nº, neste ato representada por DANIEL RODRIGUES DE MENESES, portador da CI nº e CPF nº **008.227.991-89** , residente no município de GOIATUBA - GO;

4ª) **URZEDA MENDONCA E ALVES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.195.899/0001-04**, estabelecida no endereço AV. CLOVES RODRIGO DO VALE,**Bairro.** VILA BETANIA,**Cidade.**

GOIATUBA - GO,**Complemento.** Nº 30, neste ato representada por PAULO EMERENCIANO DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº **005.567.431-30** , residente no município de GOIATUBA - GO;

Fornecedor: 4195899000104 - URZEDA MENDONCA E ALVES LTDA			
ITEM	**PRODUTO**		**MARCA**
1	GASOLINA COMUM	DIST. RIO BRANCO	LT
2	OLEO DIESEL COMUM	DIST. RIO BRANCO	LT
3	OLEO DIESEL S 10	DIST. RIO BRANCO	LT
4	OLEO ARLA 32	ARLATEC	BD
TOTAL FORNECEDOR:			

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo no prazo no máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das de segunda a sexta, sábado, domingo e feriados, , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em de acordo com o edital após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para

proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000003/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **URZEDA MENDONCA E ALVES LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

GOIATUBA 19 DE ABRIL 2022.

_____
Pregoeiro(a)

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora Do FMS

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/ Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/ Equipe de Apoio

Urzeda Mendonca e Alves LTDA
PAULO EMERENCIANO DE FREITAS

Urzeda Mendonca e Alves LTDA
PAULO EMERENCIANO DE FREITAS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:773D8EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 009/2022

Declara inexigível o procedimento licitatório referente a locação de imóvel, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que os imóveis estão situados em locais estratégicos, em se tratando de atendimentos aos Usuários do Sistema Único de Saúde desta municipalidade.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde tem utilizados o mesmo imóvel há vários anos com a mesma finalidade, uma vez que, devido a necessidade de funcionamento da Unidade de Saúde naquela região e que a Instituição não possui nenhum imóvel dentro dos padrões de funcionamento no local estratégico pré definido.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	CONTRATADO(A)	CPF	VL MESAL	VL ANUAL
1	ESF 303	MARIA BORGES DE FREITAS	324.224.401-00	R$ 1.849,60	R$ 22.195,20

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a locação do imóvel para a instalação da Unidade de Saúde de acordo com a planilha acima no valor total de R$ 22.195,20 (vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:79BA9372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022

Declara inexigível o procedimento licitatório referente a locação de imóvel, conforme solicitação

da secretaria municipal de saúde e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que os imóveis estão situados em locais estratégicos, em se tratando de atendimentos aos Usuários do Sistema Único de Saúde desta municipalidade.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde tem utilizados o mesmo imóvel há vários anos com a mesma finalidade, uma vez que, devido a necessidade de funcionamento da Unidade de Saúde naquela região e que a Instituição não possui nenhum imóvel dentro dos padrões de funcionamento no local estratégico pré definido.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	CONTRATADO(A)	CPF	VL MESAL	VL ANUAL
1	ESF 304	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE	341.063.756-72	R$ 1.768,67	R$ 21.224,04

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a locação do imóvel para a instalação da Unidade de Saúde de acordo com a planilha acima no valor total de R$ 21.224,04 (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8C5A8027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022

Declara inexigível o procedimento licitatório referente a locação de imóveis, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que os imóveis estão situados em locais estratégicos, em se tratando de atendimentos aos Usuários do Sistema Único de Saúde desta municipalidade.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde tem utilizados os mesmos imóveis há vários anos com a mesma finalidade, uma vez que, devido a necessidade de funcionamento das Unidade de Saúde naquela região e que a Instituição não possui nenhum imóvel dentro dos padrões de funcionamento nos locais estratégicos pré definidos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação de imóveis, conforme tabela em anexo:

ITEM	UNID.	CONTRATADO(A)	CPF	VL MESAL	VL ANUAL
1	SAMU	OLECY CÂNDIDO DE ALMEIRA	091.906.271-72	R$ 1.767,48	R$ 21.209,76

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a locação do imóvel para as instalações da Unidades de Saúde de acordo com a planilha acima no valor total de R$ 21.209,76 (vinte e um mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DD47B3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 012/2022

Declara inexigível o procedimento licitatório referente a locação de imóveis, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e dá outras providências;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal nos termos do artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que os imóveis estão situados em locais estratégicos, em se tratando de atendimentos aos Usuários do Sistema Único de Saúde desta municipalidade.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde tem utilizados os mesmos imóveis há vários anos com a mesma finalidade, uma vez que, devido a necessidade de funcionamento das Unidade de Saúde naquela região e que a Instituição não possui nenhum imóvel dentro dos padrões de funcionamento nos locais estratégicos pré definidos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação de imóveis, conforme tabela em anexo:

ITEM	UNID.	CONTRATADO(A)	CPF	VL MESAL	VL ANUAL
1	SER	PAULO CESZER SOUSA	246.435.211-04	R$ 1.768,67	R$ 21.224,04

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a locação do imóvel para as instalações da Unidade de Saúde de acordo com a planilha acima no valor total de R$ 21.224,04 (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B0F2FB05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO DE SERVIÇOS COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS ADITIVADOS AO CONTRATO DE Nº 063/2019 (TOMADA DE PREÇOS 002/2019)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94, estabelecida na Avenida T - 9, nº:2019**,** Qd. 552 Lote 15, Sala 01, Jardim América, Goiânia – GO.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso – PAC2 – 07263/2013 - FNDE**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019,** fazem parte integrante do mesmo.

Assim sendo, o 4º (quarto) aditivo de serviços com reequilíbrio econômico financeiro dos itens aditivados, conforme planilha orçamentária anexa ao processo nº:2022010583 no valor **de R$ 64.813,50 (Sessenta e quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), ao (saldo restante) ao contrato nº: 063/2019,** com a devida aprovação do engenheiro civil **JOSÉ RAGI CHUEIRI FILHO (CREA 14249/G-GO)**.

Goiatuba-Goiás, 19 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:B3BBE586

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para execução de obra de construção e qualificação viária no município de Goiatuba – GO de acordo com os contratos nº 35/2021/COF –BANCO DO BRASIL S.A. E BANCOS DEPOSITÁRIOS - 46/2021/COF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e processo SEI nº 17944.103923/2020-19, conforme especificações técnicas, cronograma físico- financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública n° 001/2021 e seus anexos que fazem parte integrante do mesmo. VALOR: R$ 21.269.903,59 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 20/04/2022 - Término: 20/04/2023. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras, que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30° dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

Goiatuba, aos 19 dias do mês de abril de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:787768E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°034/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 04/05/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 19 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7B104C31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 04/05/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 19 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:37F4D8E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3587/2022 – Processo Administrativo nº 1892/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento e soro fisiológico, para atender as demandas do Hospital Municipal de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência, disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 26/05/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 31.147,10 (trinta e um mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF639322

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°036/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 05/05/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA, SENDO UMA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA), CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 19 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7F5EBB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2022

A Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações, resolve adiar a abertura do edital do pregão eletrônico n°002/2022, que se realizaria no dia 25 de Abril de 2022, devido aviso de manutenção no sistema Compras.gov.br dentre os dias 22 a 25 de Abril de 2022 , considerando os princípios que regem a Administração, torna publico o ADIAMENTO, e ainda a publicação da REABERTURA para o dia 06 de Maio de 2022 as 08:00, demais informações a Comissão de Licitação, está a disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara-GO.

Indiara-GO, 19 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C3DF736F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR**, constante do procedimento para contratação de **PEDRO GABRIEL SANTOS PINHEIRO,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 34.896.973/0001-72, localizada à Rua 02, s/n, Qd 01, Lt 06, Caldas do Oeste, Caldas Novas-GO, representada por Pedro Gabriel Santos Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº. 6541864 SSP-GO e inscrito no CPF nº 025.111.221-70, residente na cidade de Caldas Novas-GO, no valor total de **R$ 17.250 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022006909.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **109/2022,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 12 de abril de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:54EC01CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO G.P. Nº.:157/2022, DE 13 dE ABRIL DE 2022.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº.: 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº.: 10.520/2002, no âmbito do Município de Ipameri, sendo Pregoeiro Titular, o servidor **Moisés Antônio Teixeira Júnior**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional nº.: 103.953.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Tiago Martins da Silva** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº.: 103.037, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipameri, os servidores:

I – Bianca Ferreira Generali Carneiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº.: 103.003;
II - Tiago Martins da Silva ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº.: 103.037;
III – Kellen Cristina Carneiro, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Governo, matrícula funcional nº.: 104.371;
IV - Jane Eunice de Souza Guimarães, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Municipal, matricula funcional nº.: 103.921;
V - Walter Alves do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula funcional nº.: 101.942.
Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-que, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A238582D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 193/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ESTER SOUSA BESSA, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.886.491-26 e RG nº 6487188 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida São João, nº 101, quadra 01, lote 0, Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.893,11 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 2.293,28 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 08/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 08/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 08 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A2FF3D4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JAINE CLEIDE DANTAS RODRIGUES, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.815.194-05 e RG nº 8187496 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cabo Frio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente, quadra 30, lote 13, SN, Jardim Novo Horizonte III.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,90 (seis mil, sessenta reais e noventa centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a de abril no valor de R$ 1.731,68 (Hum mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), e a 02 (dois) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 07/04/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 07/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:45F1D636

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 216/2021. CARTA CONVITE Nº 02/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 216/2021, firmado **em 19 de março de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, sala 809 - LOT Park Lozandes, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.057.808/0001-10, por meio de seu representante **REITER FERREIRA PEIXOTO**, CPF/MF sob o nº 817.235.041-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 216/2021, de 19 de março de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de investimento Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 10 (dez) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 63.524,50 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos),** que serão pagos a contratada em dez (10) parcelas mensais no valor de **R$ 6.352,45 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 485 – Manutenção RPPS.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Sete Capital Consultoria LTDA
CNPJ nº 14.057.808/0001-10
REITER FERREIRA PEIXOTO
Representante
CPF/MF sob o nº 817.235.041-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:95A6C376

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 29/2022, sessão 05/05/2022 as 08:30 hs. Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria para a Regularização Fundiária Junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 19/04/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:61B1DA84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE MAMBAÍ-GO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – SICREDI PLANALTO CENTRAL, Assinatura do Aditivo ao Acordo de Cooperação em 25/01/2022. Vigência de 12(doze) meses. Objetivo: implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2E264D36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1886/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1886/2022

PROCESSO Nº 1886/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 147.000 KM DO VEICULO CRONOS PLACA: RBN-2F76. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 1886/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 19 de abril de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AF3F8465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1886/2022

Processo Administrativo nº 1886/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 147.000 KM do veículo CRONOS placa: RBN-2F76.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO, STA. GENOVEVA-GOIANIA-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de abril de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AC2F7A0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 159/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**159/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.881.555/0001-04**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO (PLACA PRL-8852)**
Valor:	**R$7.361,32**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:17CAFDD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 77/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**77/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO 03994807140,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.182.515/0001-09**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Valor:	**R$12.580,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:28782477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores**
Nº do Contrato:	**29/2022**
Origem:	**CONTRATO N° 29/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO 03994807140,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.182.515/0001-09**
Objeto:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Global:	**R$12.580,00**
Prazo de vigência	**De sua assinatura (23/02/2022) até 23/08/2022**
Data da Assinatura:	**23/02/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago o valor de até R$12.580,00, que deverá ser pago mediante a apresentação das requisições e comprovação da prestação dos serviços devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da publicação:	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9FD20466

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 74/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**74/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**VINICIUS DA SILVA SOARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.208.643/0001-08**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PARA EMPLACAMENTO DO VEÍCULO VOLKS 14.190 CAMINHÃO PIPA**
Valor:	**R$166,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.44**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7A0F70AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 145/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**145/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PRIMEIRO ENCANTO CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **04.677.715/0001-34**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Valor:	**R$18.228,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.23**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CCD32D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 45/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**45/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.477.875/0001-35**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS – DATA CENTER E SUPORTE DESTINADO A HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$16.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9DB6786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores**
Nº do Contrato:	**30/2022**
Origem:	**CONTRATO N° 30/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.477.875/0001-35**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS – DATA CENTER E SUPORTE DESTINADO A HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$16.800,00**
Prazo de vigência	**De sua assinatura (05/01/2022) até 31/12/2022**
Data da Assinatura:	**05/01/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas o valor de R$1.400,00.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da publicação:	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9BB26C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO 42/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**42/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CARLOS ALBERTO GOMES ROCHA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **493.648.121-15**
Objeto :	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.**
Valor:	**R$8.250,00**
Prazo de final da vigência:	**01/01/2022 até 31/03/2022**
Data da publicação:	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D6E34363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO 222/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**222/2021**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MAURA ALVES DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **240.060.251-49**
Objeto :	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Valor:	**R$13.200,00**
Prazo de final da vigência:	**01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9C42739B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 160/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**160/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **33.252.185/0001-80**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$17.126,35**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.24 21.2101.12.361.0403.2104.339030.26**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:26E97E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 199/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**199/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DANTAS & CASTRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **05.434.438/0001-00**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA O MAQUINÁRIO TRATOR SOLIS 75,90 IMP**
Valor:	**R$16.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.449052.40**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:08FBA037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 002/2022O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO O CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE, MEDIANTE CREDENCIAMENTO SEM VÍNCULO

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de PRÓTESES DENTÁRIAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 20 de abril de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3403924C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE -PORTARIA DE Nº 029/2022

Portaria nº 029/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal, ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 362 no cargo de Professora III, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EE938370

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 030/2022

Portaria nº 030/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal "Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, matrícula 128, no cargo de Professora PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E783DF80

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 031/2022

Portaria nº 031/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal. "Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **LILIAN MORAIS FRANCO DE SOUZA**, matrícula 530, no cargo de Professora PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:24757F3E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 032/2022

Portaria nº 032/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal. "Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **LEILA ALVES DA SILVA**, matrícula 141, no cargo de Professora PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:700A53DE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 033/2022

Portaria nº 033/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal. "Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 516, no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B9127DAC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 034/2022

Portaria nº 034/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal. "Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **KELCIANE BOMFIM ROCHA FAGUNDES,** matrícula 6168, no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9C64485D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 035/2022

Portaria nº 035/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES,** matrícula 000013, no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7D91B782

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 036/2022

Portaria nº 036/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES,** matrícula 0130, no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:418589F4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 037/2022

Portaria nº 037/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA** matrícula 127, no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6F69810D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 038/2022

Portaria nº 038/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, MARIA RENILDA RABELO,** matrícula126 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F23CC1F9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 039/2022

Portaria nº 039/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, MONICA NARCISA DE MOURA,** matrícula515 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BD2B2AA8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 040/2022

Portaria nº 040/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA** matrícula 0521 no cargo de Professora P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:969DA14C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 041/2022

Portaria nº 041/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA VITOR,** matrícula 581 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3B9F1147

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 042/2022

Portaria nº 042/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal.
"Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal ao servidor público municipal Sr**, OSVANILTO ANTONIO DA SILVA,** matrícula 124 no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:31FBE0FA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORT1 - PORTARIA DE Nº 043/2022

Portaria nº 043/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal
Ao "Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal ao servidor público municipal Sr**, WANDERSOM FERREIRA DA SILVA,** matrícula 0519 no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5E2CB8F1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 044/2022

Portaria nº 044/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL,** matrícula 0128 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ACECA72D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 045/2022

Portaria nº 045/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, MARIA RENILDA RABELO ,** matrícula 126 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:098D9C3D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 046/2022

Portaria nº 046/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, SIRLEY DE ALMEIDA LOPES,** matrícula 0130 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5D0AA0D8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 047/2022

Portaria nº 047/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA,** matrícula 127 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A4575B0E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 048/2022

Portaria nº 048/2022

Montividiu do Norte, 25 fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio Ao "Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio ao servidor público municipal Sr**, OSVANILTO ANTONIO DA SILVA,** matrícula 124 no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:316A18DF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 050/2022

Portaria nº 050/2022

Montividiu do Norte, 24 março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio Ao "Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS,** matrícula 139 no cargo de Professora P-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EFEEC2EA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 051/2022

Portaria nº 051/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal, Ao "Servidor Público, Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS,** matrícula 139 no cargo de Professora P-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B416CF3E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022. Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª. **VANDA PINTO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de março de 2022, com um percentual de 18,41 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir se de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (18/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2A02DD69

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 053/2022

Portaria nº 053/2022

Montividiu do Norte, 24 março de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WYATAN KENNEDY NAPHALYT DA SILVA SANTANA**, no cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de abril de 2022, referente ao período trabalhado de 02/05/2019 à 02/05/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:89571A05

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 054/2022

Portaria nº 054/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre indeferir a Concessão de Progressão Horizontal, Ao "Servidor Público, Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Indeferido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA,** matrícula 0517 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7BD3784C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 055/2022

Portaria nº 055/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio Ao "Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio ao servidor público municipal Sr**, NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS,** matrícula 138 no cargo de Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7F84CD63

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 056/2022

Portaria nº 056/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal. "Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal ao servidor público municipal Sr**, NELSON KENNEDY FREITAS RAMOS,** matrícula 138, no cargo de Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:99CCAE16

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 057/2022

Portaria nº 057/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal, Ao "Servidor Público, Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS,** matrícula 531 no cargo de Professora P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5BF66A9D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 058/2022

Portaria nº 058/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal, Ao "Servidor Público, Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, MARIA APARECIDA RESENDE MAIA,** matrícula 140 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A1056BD4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 059/2022

Portaria nº 059/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal, Ao "Servidor Público, Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, EVA PEREIRA RAMOS,** matrícula 125 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:16A17159

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 060/2022

Portaria nº 060/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal. "Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal ao servidor público municipal Sr**, SILVANO HONORATO DE PAIVA,** matrícula 123, no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:984CD0D3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 061/2022

Portaria nº 061/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal, Ao "Servidor Público, Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª**, SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS,** matrícula 136 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4F184770

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 062/2022

PORTARIA DE Nº 062 /2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre o afastamento de servidor, pelo prazo não superior a 10 dias, por motivo de isolamento em face da COVID-19."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Fica Concedido afastamento a Sr;ª **JACIRA MARTINS FERNANDES DE PAIVA,** matrícula 1013, lotada na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, pelo período não superior a 10 dias, por motivo de isolamento em face da COVID-19.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2022.

MONTIVIDIU DO NORTE, AOS 24 DE MARÇO DE 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D70E0ED2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 063/2022

Portaria nº 063/2022

Montividiu do Norte, 24 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **VALERIA GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de abril de 2022, referente ao período trabalhado de 02/10/2020 à 02/10/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E9FCEC70

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **JOSEFA ELIENE TAVARES ALMEIDA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de março de 2022, com um percentual de 52,90 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:64687AD8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços, no mês de março de 2022, com um percentual de 41 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B09FA566

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **VALTER BONFIM NUNES DO VALE,** no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de março de 2022, com um percentual de 41 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1504D83F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ELIENE PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de março de 2022, com um percentual de 48,66 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B712E6B6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **MARLI SOARES DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de março de 2022, com um percentual de 53,56 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DE84F073

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **FATIMA ALVES DE SOUZA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 41,45 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E2F8692

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **MIRIAM FERREIRA DE ARAUJO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 53,56 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B83B4A2B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 071/2022

PORTARIA Nº 071/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **JOSELHA ROSA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5184B4FE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **REGIVALDO TELES DE JESUS,** no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:63EE1B62

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ALINE RIBEIRO FELIX,** no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8234B9F6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **LEIDIANE CARVALHO TEIXEIRA,** no cargo de Telefonista lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F527128F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº075/2022

PORTARIA Nº 075/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **DEBORA DA SILVA,** no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 58,68 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F763B2FA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 076/2022

PORTARIA Nº 077/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **NILVA OLIVEIRA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 60 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:764B32AC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 078/2022

PORTARIA Nº 078/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 60 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2D0D4283

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 077/2022

PORTARIA Nº 077/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **NILVA OLIVEIRA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 60 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CF50DB13

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **LUCIARA GONÇALVES DA CRUZ,** no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4CB7C885

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 080/2022

PORTARIA Nº 080/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **MARIA ZELIA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:71B03480

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 081/2022

PORTARIA Nº 081/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **RENATA RESENDE MAIA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F6E0BE0D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 126, DE 19 DE ABRIL DE 2.022.

Dispõe sobre ponto facultativo e o feriado de Tiradentes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2.022, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Tiradentes**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde – PSF I e II, funcionará apenas emergência e urgência nos dias: 21 e 22 de abril de 2.022.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 22 de abril de 2.022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/04/2.022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8F94FB9E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **DILMA CORDEIRO DA SILVA,** no cargo de Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F450AF1B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 083/2022

PORTARIA Nº 083/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **DELZA VITOR DE ARAUJO MARINHO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7179D6EF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 084/2022

PORTARIA Nº 084/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ROSILDA FRANÇA GOMES,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B7A7356C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 085/2022

PORTARIA Nº 085/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **SIMONE TEIXEIRA GUSMÃO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B2392EC6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ILMA PEREIRA DE SOUZA,** no cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3D724632

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ESLEY FERNANDES DOS SANTOS,** no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 14 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:10FA1A9F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **FERNANDO MINERVINO DE SOUZA,** no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 14 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E8F34562

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **GERCINO VAZ DA COSTA,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:334E513F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **IVAIR LEITE FERREIRA,** no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 14 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A39C6FCF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **JOSE ALVES DA COSTA FILHO,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:552CC362

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **JOSE NAIDES DE MOURA MATOS,** no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 7 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C9E88553

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **LUIZ DA COSTA TEIXEIRA,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:74CF1C76

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **JOÃO PEDRO PEREIRA JUNIOR,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 6 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3996B4F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **NEURIZETE PEREIRA DE SOUZA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 6 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CF7B2FBA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **ROSALIA PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 6 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:84792004

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS,** no cargo de Combate as Endemias Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 6 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A1A4C216

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de Motorista Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 7 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3FF84A5B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES,** no cargo de Motorista Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 7 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:74307C52

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **REGINALDO GONÇALVES RAMALHO,** no cargo de Motorista Secretaria Municipal de Saúde no mês de março de 2022, com um percentual de 7 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:14BC3C8A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **AMARILDO PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Motorista Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de março de 2022, com um percentual de 14 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:171C4461

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **CHARLES LEITE FONSECA,** no cargo de Motorista Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março de 2022, com um percentual de 7 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B5E2A292

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **BRUNO COELHO DA SILVA,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E2988DDD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; **DINALVA FERNANDES CARVALHO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F0653A03

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; **ANA CASSIA PEREIRA ALVES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:56BFB2F4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; **ROSANGELA CARDOSO MOTA,** no cargo de Telefonista Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:83C12290

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **GISELE DA SILVA BARBOSA,** no cargo de Professora PI Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 107/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **GISELE DA SILVA BARBOSA,** no cargo de Professora PI Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2217ABA7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº108 /2022

PORTARIA Nº 108/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **JULIANA DA SILVA SBALCHEIRO,** no cargo de Professora PIII Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DC997F4B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professora PIII Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3C481800

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS,** no cargo de Professora PIII Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:566396C0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVIA DE ANDRADE,** no cargo de Professora PIII Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3D64D43C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **CLAUDENICE RIBEIRO DA ROCHA,** no cargo de Professora PI Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E5E39C8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **APARECIDA ALVES DE ARRUDA,** no cargo de Professora PIII Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3B8B06E1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **MAXMILA MARIANO BARBOSA DO CARMO,** no cargo de Professora PI Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:424E9063

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **JOEL FERNANDES DE PAULA,** no cargo de Professora PIII Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:57B21227

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 117/2022

Portaria nº 117/2022

Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de revogar Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela portaria nº 181/2021 ao servidor público municipal Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO** no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao pedido de seu requerimento, que se coloca a disposição a partir do dia 1º de abril de 2022.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:60BBACE4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX, no cargo de Agente Comunitário de Saúde Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março de 2022, com um percentual de 6 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:54D0E791

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022. Montividiu do **Norte, 31 de março de 2022.**

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; **MARIA CIDALIA BASTISTA SOARES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B87EF775

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; **JANILDES CARDOSO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D351B2E0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 121/2022

PORTARIA Nº 122/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; **MARCIA FREITAS PEREIRA.** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março de 2022, com um percentual de 29,34 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DFB538F7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE-DECRETO DE Nº124/2022

DECRETO Nº 124/2022. Montividiu do Norte, 11 de abril de 2022.

"Dispõe sobre revogação de gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado a gratificação concedida a Servidora Pública Municipal a Srª; **DEUZELINA PEREIRA RAMOS SOUZA,** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (11/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E322150D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 125/2022

DECRETO Nº 125/2022. Montividiu do Norte, 11 de abril de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Srª**;** **DEUSINA PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de

Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril do mês de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (11/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:82FFBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 001/2022.

O Município de Montividiu do Norte - GO, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Montividiu do Norte-Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar, os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 09 horas do dia 05/05/2022, nos termos do ato convocatório. Informações: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/; Fone: (62) 3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 14h às 17h.

Montividiu do Norte - Go, 20 de Abril de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E283B999

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA DE Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022. Montividiu do Norte, 31 de março de 2022.

> "Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **CELIA COTRIM DE CARVALHO,** no cargo de Professora PI Secretaria Municipal de Educação no mês de março de 2022, com um percentual de 15,75 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (31/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:395E9FD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº190/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 19 de abril de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9070F0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº189/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/04/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 19 de abril de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:72F7B1A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12902/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **274/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e suporte técnico em equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde.
CONTRATADO: DENTALFLEX LTDA, CNPJ: 45.614.127/0001-39.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:10D664BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12825/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **275/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamento (leuprorrelina 37,5mg) para suprir as necessidades do paciente.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA, CNPJ: 25.100.113/0001-90.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.717,40 (Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F7CAA215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2987/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 35,56 (Trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2089.3.3.90.39.342-44;**
35.13.08.244.2025.2089.3.3.90.39.342-37;
35.13.08.244.2025.2089.3.3.90.39.342-36. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:996267AF

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2986/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Através das Dotação Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2094.3.3.90.39.346-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3FCF259B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 22/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2551/2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, SR.ª DIANA CARLA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES CONTIDOS NA PLANILHA ABAIXO, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SR.ª DIANA CARLA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A66F4CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3047/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 32.373,59 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2007.3.3.90.39.067-44;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.39.113-44;
22.03.12.361.2006.2016.3.3.90.39.120-44;
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.39.138-44
22.03.12.365.2006.2014.3.3.90.39.141-44;
22.09.27.812.2017.2023.3.3.90.39.174-44;
22.09.27.813.2017.2025.3.3.90.39.179-44;
22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39.196-44;
22.11.20.606.2012.2035.3.3.90.39.222-44;
22.12.15.452.2003.2029.3.3.90.39.243-44;
22.12.15.452.2003.2031.3.3.90.39.252-44;
22.12.15.453.2003.2038.3.3.90.39.262-44;
22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.39.280-44;
35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.39.326-44;
55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39.412.44;
55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.39.429-44;
55.01.10.302.2023.2091.3.3.90.39.444-44;
55.01.10.302.2023.2109.3.3.90.39.449-44.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DA4A33D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 50

DECRETO Nº 50/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

'Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que específica e dá outras providências correlatas'.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto facultativo e feriado nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2022:

I – 21 de abril – quinta feira – Tiradentes - Feriado nacional;
II – 22 de abril - sexta feira - Ponto facultativo.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:6351C983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 51

DECRETO Nº. 51 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Secretário Geral das unidades escolares, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 136 da Lei 275/11 de 11 de março de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia e dá outras providências.
DECRETA:

Artigo 1º - A servidora abaixo especificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de Secretaria, lotada no, Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora d'Abadia fará jus **Gratificação pelo Exercício de secretária Geral**, de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento.

Debora Pereira da Silva – Matrícula 8174

Artigo 2º - O (s) servidores (as) farão jus a gratificação enquanto estiver na função de gestor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Perolândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A648215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 52

DECRETO Nº. 52 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Secretário Geral das unidades escolares, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 136 da Lei 275/11 de 11 de março de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia e dá outras providências.
DECRETA:

Artigo 1º - A servidora abaixo especificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de Secretaria, *lotada na Escola Municipal Altino Moraes de Carvalho,* fará jus **Gratificação pelo Exercício de secretária Geral**, de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento.
Marcilene Passos Ferreira – Matrícula 8157

Artigo 2º - O (s) servidores (as) farão jus a gratificação enquanto estiver na função de gestor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Perolândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:83A57427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 53

DECRETO Nº. 53 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Secretário Geral das unidades escolares, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 136 da Lei 275/11 de 11 de março de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia e dá outras providências.
DECRETA:

Artigo 1º - A servidora abaixo especificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de Secretaria, lotada na Escola Municipal Ulisses Guimarães, fará jus **Gratificação pelo Exercício de secretária Geral**, de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento.

Keyla Alves da Costa Ferri – Matrícula 7691

Artigo 2º - O (s) servidores (as) farão jus a gratificação enquanto estiver na função de gestor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Perolândia, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:745E7025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº097/2022, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA JACIRA SOUSA DA SILVA

PORTARIA N°097/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Prorrogação de Licença Particular do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8088	JACIRA SOUSA DA SILVA	08/06/2022 a 08/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F6B85104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 098/2022, CONCEDE FÉRIA A SERVIDORA FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA

PORTARIA N°098/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8208	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA	14/04/2022 A 13/05/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F8B486EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 110/2022, CONCEDE FÉRIA AO SERVIDOR FREFERICO CAMILO DOS SANTOS.

PORTARIA N°110/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8639	FREDERICO CAMILO DOS SANTOS	10/05/2022 a 09/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8AE78AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº105/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL.

PORTARIA N°105/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8617	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL	11/04/2022 A 21/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5F0E1BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº106/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE FERLISARDO DE OLIVEIRA

PORTARIA N°106/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8235	VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA	02/05/2022 A 01/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9470C68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Às 08h00min do dia 19 de Abril de Dois Mil e Vinte e Dois (19/04/2022), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2022, sob o regime de Empreitada por Preço Global, Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de uma Ponte de Concreto Armado (vigas, pilares, lajes e contenções) com carga móvel Rodoviária padrão TB-450KN, no município de PEROLÂNDIA – GO, com comprimento de 15,00 metros, largura de 5,00 metros e altura de 2,5 metros, conforme Edital e seus anexos.

1 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise técnica referente à capacidade técnica operacional e profissional das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de habilitação (ENVELOPE N° 01) das licitantes credenciadas, seguindo para o julgamento dos mesmos.

2 – CONSIDERAÇÕES

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa participante a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações:

INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA, CNPJ: 00.821.447/0001-21 – Micro Empresa.

De acordo com item do edital "7.3.4.6", a comissão permanente de licitação avaliará a boa situação financeira mediante a aplicação de fórmulas, conforme se segue:

"7.3.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:
(...)
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente"

Todos os índices constantes no item 7.3.4.6 foram extraídos do Balanço patrimonial apresentado e atenderam a exigência retromencionada.

Sendo assim considera-se que a licitante apresentou toda documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA, CNPJ: 00.821.447/0001-21 – Micro Empresa.

De acordo com item do edital "7.3.4.6", a comissão permanente de licitação avaliará a boa situação financeira mediante a aplicação de fórmulas, conforme se segue:

"7.3.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:
(...)
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente"

Todos os índices constantes no item 7.3.4.6 foram extraídos do Balanço patrimonial apresentado e atenderam a exigência retromencionada.

Sendo assim considera-se que a licitante **NÃO** apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

- DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS

A empresa licitante **INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA, CNPJ: 00.821.447/0001-21 – Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

3.2 EMPRESAS LICITANTES INABILITADAS

A empresa licitante **OHBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 41.012.685/0001-73 – Micro Empresa,** foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou os seguintes documentos:

· **7.3.3.2** – Não apresentou nenhum atestado de Capacidade Técnica de Pessoa Jurídica seja de direito público ou privado.

7.3.3.3 – Nas CAT's e ART's apresentadas as atividades e níveis apresentados são somente de **FISCALIZAÇÃO** e não de **EXECUÇÃO** da obra ou serviço de característica semelhante ao objeto desta licitação.

4. DA RENÚNCIA QUANTO AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Não houve manifestação expressa da empresa participante sobre a renúncia do seu direito de interpor recurso quanto ao julgamento das documentações de habilitação.

O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

O envelope de proposta da empresa licitante fica sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e se manterá invioláveis e imaculados até que seja realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta para análise e julgamento de acordo com as exigências previstas no correspondente edital. A data e horário da sessão de abertura, análise julgamento das documentações contidas nos envelopes de propostas da empresa considerada **HABILITADA**, será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B4ED416B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 147/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 145-SMS (EM ANEXO) processo 3568/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.304.0084.2178.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	285,05
TOTAL				**285,05**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINAADITIVADA	LT		38,6300	7,3790	285,0508
Total							**285,0508**
Total							**285,0508**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:83266026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2791/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 037/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	**MARCELINO SEVERO DOS SANJOS**, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 010.087.951-94**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO EM ARTE, LAZER E CULTURA POR MEIO DA HABILIDADE DE MÚSICA, QUE ATENDERÁ O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PÚBLICO ALVO DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS/ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, EM PROL DE OFERECER DE FORMA CONTINUADA OS OBJETIVOS DO SCFV, POR MEIO DA OFICINA DE FACILITAÇÃO DE VÍNCULOS**
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 10.908,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS).**
Dotação:	**40.01.08.244.0309.2.196 – 3.3.90.36** **Ficha: 00748** **Fonte: 129**
Data da assinatura:	20/04/2022
Prazo de vigência:	20/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 20 de abril de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:17246B16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.36/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.36/2022

PROCESSO	1801/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORA EIRELI CNPJ 41.450.061/0001-38
OBJETO	Execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma da maternidade da Unidade Hospitalar de Posse – Go, conforme Convenio Federal 839875/2016/CR 1035.983-08/2016 FMS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 04/2022, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 31 de março de 2022, objeto do processo nº 1801/2022, estando as partes sujeitas as normas das lei federal 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as cláusulas e condições a seguir.
VALOR GLOBAL	R$ 366.931,60 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e um reais sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.1018.4.4.90.51.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 01/06/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA SANTIAGO ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6AE0BDF0

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº49/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.49/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTE LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte de Pessoas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Posse para o ano letivo de 2022.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 015/2022, homologada 14 de março de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 82.593,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.09.26.122.0326.2019.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	14/03/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UALISON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	14 de abril de 2022

Posse/Go, 14 de abril de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F1B162EC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº53/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.53/2022

PROCESSO	13847/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SAINT LOUIS EXPRESS LTDA CNPJ 43.161.663/0001-09
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte de Pessoas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Posse para o ano letivo de 2022.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 010/2022, homologada 02 de março de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 203.112,00 (duzentos e três mil cento e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.364.0312.2011.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/03/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UELTON VAGNER TINEL LOPES**
DATA DE ASSINATURA	24 de março de 2022

Posse/Go, 24 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AE9A0BFD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.55/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.55/2022

PROCESSO	14984/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	GR TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ 43.789.595/0001-19
OBJETO	**Contratação de empresa para serviços de locação de motoniveladora, com bom estado de conservação, com operador**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato fundamenta -se nos preços do pregão nº 19/2022, no mesmo pregão realizado pelo município de posse – go, da Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal
VALOR GLOBAL	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.09.26.122.0326.2.019.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	04/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MARCOS ANTÔNIO RAMANO**
DATA DE ASSINATURA	04 de abril de 2022

Posse/Go, 04 de abril de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F19B0E0B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.48/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.48/2022

PROCESSO	14836/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TECER EDUCACIONAL LTDA CNPJ 44.297.306/0001-27
OBJETO	Empresa especializada para prestação de serviços de apoio e consultoria junto ao gabinete do prefeito em organização, planejamento e busca por captação de recursos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL	R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2001.3.3.90.00
VIGÊNCIA	10/03/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LETICIA RITA RIBEIRO SILVA**
DATA DE ASSINATURA	10 de março de 2022

Posse/Go, 10 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5A271CBC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº50/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.50/2022

PROCESSO	15242/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE POSSE GOIAS – CDL CNPJ 08.277.742/0001-70
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção ao credito**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2006.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/03/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RENATO REZENDE AZEVEDO**
DATA DE ASSINATURA	21 de março de 2022

Posse/Go, 21 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6C23D89C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.57/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.57/2022

PROCESSO	15743/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DIEGO XAVIER DE ANDRADE – ME CNPJ 43.519.737/0001-28
OBJETO	Contratação de empresa especializada para serviços de cobertura de eventos, com tecnologia HD, para foto, filmagens e disponibilização de drone para captura de imagens aéreas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2002.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 30/06/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIEGO XAVIER DE ANDRADE - ME**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D4F30121

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 12° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 12° Termo de Realinhamento

PROCESSO	15438/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de ETANOL E GASOLINA da Ata de Registro de Preços n°016/2021, oriundo do Pregão Presencial 016/2021 Processo Administrativo n° 15884/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	DIESEL S500 R$ 6,83
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	28 de marco de 2022

Posse/Go, 28 de marco de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:113DBED3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 02° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 02° Termo de Realinhamento

PROCESSO	15253/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ 04.806.169/0001-94
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de GASOLINA E DIESEL da Ata de Registro de Preços n°006/2021, oriundo do Pregão Presencial 006/2021 Processo Administrativo n° 15072/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA R$ 7,27 DIESEL S-10 R$ 6,69
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RODRIGO DE FREITAS SALES**
DATA DE ASSINATURA	21 de marco de 2022

Posse/Go, 21 de marco de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9F51CECD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 02° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 02° Termo de Realinhamento

PROCESSO	15347/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de ARLA 32 da Ata de Registro de Preços n°042/2021, oriundo do Pregão Presencial 042/2021 Processo Administrativo n° 17713/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	ARLA 32 R$ 98,91
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	23 de março de 2022

Posse/Go, 23 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C286FB73

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de abril de 2022 até o dia 25 de abril de 2022, para fins de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar a poda ornamental e radical com supressão de algumas árvores em praças e canteiros na cidade de Posse – GO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações do presente termo de referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.
Posse - GO, 19 de abril de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:274ABABD

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

Licitação Nº.022/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: 13948/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INDUMENTÁRIAS, DESTINADAS AOS FESTEJOS DAS CAVALHADAS DE POSSE.

No dia 18 de Abril de 2022 às 09:00:00, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o Pregoeiro, Senhor(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA, e a Equipe de Apoio, designados à Portaria nº 0011, para a Sessão Pública do(a) Pregão em epígrafe. Aberta a sessão e decorrido tempo preestabelecido, nenhum interessado a participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação deserta.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) membro(s) da Equipe de Apoio.

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

GIOVANNANUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

ANAPAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro /Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:457C0308

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de abril de 2022 até o dia 25 de abril de 2022, para fins de **Contratação de empresa especializada para geração e emissão de boletos oriundo de taxas de vistorias e análise de projetos para o Fundo Especial Municipal para Corpo de Bombeiros do Município de Posse-GO.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 19 de abril de 2022

SALATHYEL GOMES CARVALHO - CAP. QOC
Comandante da 10° CIBM

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C45CFD8C

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de abril de 2022 até o dia 25 de abril de 2022, para fins de **Contratação de empresa para aquisição de material pré-hospitalar para o Fundo Especial Municipal para Corpo de Bombeiros do Município de Posse-GO.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 19 de abril de 2022

SALATHYEL GOMES CARVALHO - CAP. QOC
Comandante da 10° CIBM

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D0F1AB23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE ARP

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 25.107.517/0001-05, com sede nesta cidade, Jussara-Goiás, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO, e a empresa **PEDREIRA HVB LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o º 09.642.280/0001-06, neste ato por seu representante legal, na forma de seu contrato social, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com o constante na ata de registro de preços, celebram este aditivo a ata de registro de preços nº 003/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021, de acordo com as cláusulas abaixo delineadas:

I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do termo da ata de registro de preço n° 003/2021 referente ao pregão presencial nº 004/2021, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, em base na documentação apresentada pela licitante vencedora, de acordo com os itens abaixo:

ITEM	PREÇO REGISTRADO	PERCENTUAL DE ADITIVO	**PREÇO FINAL**
1 – CONCRETO BETUMINOSO A QUANTE (CBUQ).	**R$ 440,00**	5,87%	**R$ 465,85**

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes da ata de registro de preço.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo.

Santa Fé de Goiás/GO, em 08 de abril de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
PEDREIRA HVB LTDA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DED0F993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 088/2022 , de 19 de abril de 2022.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que dia 21 de abril (quinta-feira) é feriado nacional do "Dia de Tiradentes";
Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo terceiro – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de abril de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9FF364E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 126, DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI COMPLEMENTAR N° 126, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre os cargos públicos constantes do quadro da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe, de forma consolidada, a regência aos cargos públicos constantes do quadro da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO e dá outras providências.
Art. 2º Os cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, são aqueles dispostos na relação anexa, sendo o Anexo I (cargos de provimento efetivo) e Anexo II (cargos de provimento em comissão), revogando as disposições em contrário.
Parágrafo único. O cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais passa a ser denominado Agente Administrativo, com as atribuições, especificações e requisitos dispostos no Anexo I.
Art. 3º Regulamenta a concessão da gratificação adicional, por quinquênio de serviço público, denominada de adicional de quinquênio, incorporáveis para efeito de cálculo de proventos, estabelecida no art. 83, XIX, da Lei Orgânica, combinado com o art. 80, III e 89, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, instituído pela Lei Complementar de n. 02, de 01 de novembro de 1994.
§ 1º A cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo ou função pública, o servidor terá direito a concessão de adicional de tempo de serviço, correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento do seu cargo efetivo.
§ 2º O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido;
§ 3º Havendo requerimento administrativo de concessão de averbação de tempo de serviço, para fins de adicional de tempo de serviço, sendo o servidor egresso de serviço público de outros Entes, deverá o mesmo anexar comprovações de efetivo exercício público, com as devidas certificações dos Entes de origem, por meio de seu Departamento de Atos de Pessoal, para a análise e manifestação técnica, preliminares, da Procuradoria Jurídica e da Análise Técnica de Finanças e Controle, para posterior deliberação da Presidência.
Art. 4º O servidor tem direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais, denominado de Férias, remuneradas, acrescidas de (1/3 Férias)um terço remuneratório, concedidas de acordo com escala organizada pela Secretaria Geral, que poderá ser alterada a pedido do servidor, devendo este requerer administrativamente a concessão do benefício e protocolizá-lo junto à Secretaria Geral, endereçado à Presidência, especificando o período de gozo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do período pretendido.
§1º O servidor terá direito à concessão de férias somente após cumprir o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício do cargo público;
§2º A Secretaria Geral deverá juntar cópia da documentação constante na Ficha Individual do servidor requerente, assim como certificar se há período de serviço público, sem gozo de férias, o descrevendo, minuciosamente, de forma a atender o pedido, além de declarar se não haverá prejuízos a atividade da Câmara naquele período solicitado;
§3º A Assessoria Contábil, o Departamento de Atos de Pessoal e a Tesouraria Legislativa deverão manifestar sobre os índices orçamentários, de gastos de pessoal e sobre o impacto e disponibilidade financeira, respectivamente;
§4º Após a deliberação da Procuradoria Jurídica e da Análise Técnica de Finanças e Controle, o processo administrativo será encaminhado à Presidência para a deliberação e decisão administrativa, sobre os pedidos constantes nos autos administrativos;
§5º O servidor exonerado ou demitido sem ter gozado férias a que tenha jus, será delas indenizado na sua integralidade, denominado de Férias Vencidas ou Indenizadas incluindo-se o adicional de férias (1/3 Férias Vencidas ou Indenizadas), à razão de um doze avos por mês trabalhado, proporcionalmente, denominado como Férias Proporcional e 1/3 Férias Proporcional.

Art. 5º O décimo-terceiro vencimento, denominado de décimo-terceiro salário (13º Salário), corresponde a um doze avos da remuneração a que o servidor fazer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do respectivo ano.
§1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
§2º O servidor exonerado ou demitido sem ter recebido o décimo-terceiro vencimento a que tenha jus, será dele indenizado, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, denominado (13º Salário Proporcional), tendo como base a remuneração correspondente ao mês da exoneração.

§3º O servidor exonerado de cargo em comissão ou destituído de função perceberá o décimo-terceiro vencimento proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculado sobre a remuneração do cargo ou função, da forma estabelecida no parágrafo anterior.
Art. 6º O décimo-terceiro (13º Salário)vencimento será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro, do respectivo exercício financeiro, não sendo considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
§1º Por meio de Resolução, poderá haver o adiantamento do recebimento do décimo-terceiro vencimento para o mês de aniversário do servidor, onde receberá junto com a remuneração do mesmo mês, ou no mês de junho, cumulado a remuneração deste, de forma integral ou parcial, em percentual a ser estabelecido na mesma Resolução que autorizar o adiantamento;
§2º Havendo adiantamento, calculado o décimo-terceiro vencimento, com base na remuneração do mês de dezembro do respectivo exercício financeiro, será abatido a parcela do adiantamento consumado, da forma disposta no parágrafo anterior.
§3º Poderá haver o adiantamento na importância correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração do décimo terceiro salário e a importância de 30% (trinta por cento), e respectivos descontos legais, no mês de dezembro, considerando o exercício anual, sendo que as variações referentes ao mês do adiantamento comparadas com o valor atual, serão compensadas no mês de dezembro do respectivo ano.

Art. 7º Aos servidores públicos, legalmente instituídos em cargos efetivos ou comissionados, do Poder Legislativo Municipal, é assegurado, dentre outros direitos e vantagens, a percepção do vencimento e remuneração.
§1º Aos agentes políticos é garantido o direito ao subsídio, na forma estabelecida em lei específica.
Art. 8º O Vencimento (vencimento base) é a retribuição pecuniária paga ao servidor, pelo efetivo exercício do cargo público, com valor estabelecido em lei específica, que, acrescido de vantagem de caráter permanente, é irredutível.
§1º Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, valor importância inferior ao salário mínimo vigente.
Art. 9º A Remuneração é o vencimento do cargo efetivo ou em comissão, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
Art. 10º Fica permitida a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, mediante expressa autorização do agente público interessado, com base no seu vencimento, no percentual máximo de 30% (trinta por cento), considerando a soma de toda e qualquer consignação existente, a critério da Presidência, com pessoas jurídicas de direito público e privado.
§1º As consignações terão a seguinte denominação: ConsignaçãoCaixa, Consignação Caixa 01, ConsignaçãoCaixa 02 e ConsignaçãoCaixa 03.
§2º Não havendo desconto dos valores correspondentes a consignação de um ou mais meses, independente da causa, poderá ser descontado no mês subsequente os valores não retidos, juntamente com o valor do mês de competência, sem a necessidade de aviso prévio ao agente público que tenha contratado o empréstimo, por ato próprio da Secretaria Geral.
Art. 11 De forma equivalente ao disposto no artigo anterior, não tendo havido desconto de Imposto de Renda (IRRF) Retidona Fonte ou de Contribuição Previdenciária (INSS), correspondentes de um ou mais meses, independente da causa, poderá ser descontado no mês subsequente os valores não retidos, juntamente com o valor do mês de competência, sem a necessidade de aviso prévio respectivo agente público, por ato próprio da Secretaria Geral.
Art. 12 Havendo, ainda, valores pagos a maior ou a menor aos agentes públicos do Poder Legislativo, por motivos diversos, fica autorizado à Secretaria Geral, por meio de ato próprio, independente da causa, a realizar a retenção dos valores anteriormente deixados de serem retidos ou do pagamento de valores adicionais, pagos a menor anteriormente, no primeiro fechamento de folha seguinte a conhecimento do fato, através de procedimento de diferença salarial.
Art. 13 O servidor público tem direito ao recebimento do salário família, por dependente econômico, não estando este benefício sujeito a qualquer desconto, nem servindo de base para fins de contribuição previdenciária, correspondente a 0,5 (meio por cento) do menor vencimento constante do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal.
§1º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário família:
I – o cônjuge que não seja contribuinte de instituição de previdência, não exerça atividade remunerada e nem perceba pensão ou qualquer outro rendimento;
II – o filho em qualquer condição, desde que menor de 14 (quatorze) anos e que não exerça atividade remunerada, além de não receber renda própria;
III – o menor de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e as expensas do servidor.
§2º Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário do salário família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento de aposentadoria;
§ 3º Quando o pai e mãe forem servidores do Município e viverem em comum, o salário família será pago a um deles, sendo que se forem separados judicialmente será pago a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes;
§ 4º O servidor beneficiado é obrigado a comunicar o Departamento de Atos de Pessoal da Câmara Municipal, expressamente, dentro de 15 (quinze) dias da ocorrência, qualquer alteração que verifique na situação dos dependentes, na qual ocorra modificação no pagamento do salário-família, sob pena de responsabilidade.
Art. 14 O servidor público possui direito a licença à gestante (licença-maternidade), à adotante e à paternidade, denominados de licença gestante, licença adotante e licença paternidade.
§ 1º Será concedida licença à servidora gestante 180 (por cento e oitenta) dias, consecutivos, sem prejuízo da remuneração do cargo/função, sendo 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral de Previdência Social e 60 (sessenta) dias pela Câmara Municipal, mediante inspeção de médico oficial, podendo ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por recomendação médica, atestado pela inspeção oficial.
§2º No caso de nascimento prematuro à licença terá início na data do nascimento;
§ 3º No caso de natimorto, decorrido 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exames médicos e inspeção do médico oficial, se julgado apta, voltará ao exercício do cargo;
§ 4º No caso de aborto, atestado pelo médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado;
§5º Pelo nascimento de filhos o servidor terá direito a 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, devendo apresentar cópia da Certidão de Nascimento na Ficha Individual do servidor;
§6º. A servidora lactante terá direito, a cada 06 (seis) horas de trabalho, à meia-hora para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses;
§7º A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial terá os mesmos direitos equiparados ao da servidora gestante, para ajustamento do adotado ao novo lar.
§8º Nas concessões das licenças estabelecidas neste artigo e das demais licenças dispostas no art. 84, X e XI, da Lei Orgânica, combinado com o art. 48 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, deverá haver requerimento administrativo, da mesma forma dos procedimentos de praxe, estabelecidos no artigo anterior, com as adaptações necessárias, para que seja formalizado, instruído e apostilado, os atos de pessoal em relação aos procedimentos de licenças.

Art. 15 Fica autorizada a realização do exercício de serviço público na forma remota, desde que não haja prejuízo às atividades da Câmara, devendo ser supervisionado pela Secretaria Geral da Câmara.
Art. 16 Poderá haver cessão de servidores públicos entres os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como poderá haver solicitação de serviços técnicos, especializados, laudos, atestados, além de comissões de licitação, avaliação e de outra natureza, de forma a haver interesse público.
§1º As cessões aqui estabelecidas serão efetivadas mediante convênio, que irá dispor, dentre outros, do prazo de cessão, dos encargos remuneratórios e ônus, além de todas as informações necessárias,
§2º O servidor cedido poderá dividir sua carga horária entre o cedente e cessionário, nos termos acordados no termo de convênio;
§3º Para a efetivação do ato de cessão, deverá haver autuação de processo administrativo, iniciado com a protocolização do requerimento administrativo da parte cessionária interessada, munido de justificativas, de forma que Chefes do Poder Executivo e

Legislativo, ou quem estes delegarem, possam deliberar e decidir, após manifestação técnica da Procuradoria e Controladoria Interna de ambos os Poderes.

Art. 17 Havendo agente público oriundo de outro Ente, incluindo os agentes políticos, cujo regime de previdência seja Regime Próprio de Previdência Social, poderá à Secretaria Geral, por ato próprio, efetuar os pagamentos da contribuição previdenciária, aos respectivos regimes próprios, no exato valor retido da remuneração do agente público acrescido da contribuição patronal, observado e em equivalência aos valores das contribuições do seu cargo efetivo de origem.

Art. 18 Não havendo provimento na função ou cargo de chefia, na forma disposta nos §3º e §4º, respectivamente, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal de n. 121/2021, a critério da Presidência, por meio de ato próprio, o ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle poderá ser designado como responsável pelo serviço de controle interno junto ao Poder Legislativo, não sendo o exercício dessa designação considerada exercício de função de chefia, direção ou assessoramento para qualquer finalidade, inclusive da Lei Complementar de n. 121/2021, devendo ser mantida a carga horária originária do cargo efetivo.

Art. 19 Havendo necessidade, no interesse do Poder Legislativo Municipal, poderá ser concedido gratificação pecuniária, denominada de gratificação de atividade legislativa, ao servidor efetivo ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, com a finalidade que o mesmo exerça atribuições de atividades legislativas, oriundas dos processos legislativos em trâmite na Câmara Municipal.

§1º Pelo desempenho de atividade legislativa, o servidor, o ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, perceberá gratificação por atividade legislativa, a ser concedida por meio de Portaria, exarada pela Presidência, no percentual de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor, na forma de consultoria técnica legislativa, em simetria à consultoria legislativa exercida na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, especificamente nas matérias que tratem sobre finanças públicas e na apreciação e julgamento de prestação de contas dos agentes públicos do Poder Executivo, para manifestar, em forma de opinião técnica, em processos legislativos, e participar das reuniões da Comissão de Finanças e Orçamento, elaborar estudos técnicos de natureza multidisciplinar sobre os temas que envolvam direta ou indiretamente finanças públicas, controle e na apreciação e julgamento das contas do Poder Executivo, em trâmite na Comissão de Finanças e Orçamento, deliberados em Plenário ou apresentados à Mesa, sob forma de Parecer Técnico, a pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, do Plenário, da Mesa ou mesmo de qualquer Vereador, dando assessoria e consultoria teórica e fundamentação técnica, auxiliando a atuação parlamentar, e manifestar, em forma de opinião técnica, nas sessões legislativas, cujas matérias em deliberação tratam de finanças públicas e controle.

§2º A variação do percentual que dispõe o §1º, a ser definido em ato próprio da Presidência, cuja fixação do percentual se deve unicamente a observância da disponibilidade financeira e ao índice de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, não havendo qualquer outro critério para tal fixação, além daqueles dispostos no referido parágrafo.

§3º No desempenho das atividades legislativas, deverá ser observado a carga horária originária do cargo efetivo, não havendo necessidade do aumento desta, sendo que o servidor deverá comparecer nas sessões legislativas e reuniões de deliberações das Comissões, mediante convocação prévia, mesmo que essas se realizem em datas e horários distintos daqueles de expediente do ocupante do cargo, de forma que não haja prejuízo nas atribuições oriundas do cargo efetivo.

Art. 20 Em decorrência da necessidade, no interesse do Poder Legislativo Municipal, o servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico Legislativo poderá receber gratificação pecuniária, denominada de gratificação de atividade extraordinária, a ser concedida por meio de Portaria, exarada pela Presidência, no percentual de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor, quando demandar dedicação além da jornada de trabalho do cargo efetivo originário.

Parágrafo único. A variação do percentual que dispõe o caput, a ser definido em ato próprio da Presidência, cuja fixação do percentual se deve unicamente a observância da disponibilidade financeira e ao índice de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, não havendo qualquer outro critério para tal fixação, além daqueles dispostos no referido parágrafo.

Art. 21 As vantagens preconizadas nos artigos 20 e 21 serão incorporados ao vencimento com o decurso de 04 (quatro) anos ininterruptos ou 06 (seis) anos intercalados.

Art. 22 A partir do seu ingresso no cargo efetivo, a movimentação do servidor efetivo na Carreira se dará mediante o instituto da promoção.

Art. 23 Promoção é o processo de movimento do servidor na Carreira, em sentido de progressão horizontal e em sentido de progressão vertical.

§1º Progressão Horizontal é a passagem do servidor de uma referência (letra, na ordem do alfabeto) para a referência subsequente, imediatamente superior àquela que se encontra dentre do mesmo cargo;

§2º Progressão Vertical é a passagem do servidor de uma classe de cargo (número, na ordem cardinal ascendente) para a classe subsequente, imediatamente superior àquela que se encontra dentre da mesma Classe, do cargo;

§3º O servidor terá direito a promoção a partir da estabilidade, sendo considerado para fins de progressão o tempo de serviço, a data da posse, desde que satisfaça as condições previstas nesta Lei.

Art. 24 Para fazer jus a promoção em sentido de progressão horizontal, o servidor deverá atender as seguintes condições, além daquelas previstas no artigo anterior:

I – completar, no mínimo, 02 (dois) anos na referência inerente à classe do cargo que ocupe;

II – estar em efetivo exercício do cargo ou função pública municipal, no último ano que anteceder a promoção, podendo o mesmo estar cedido para o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia ou a outro Ente;

III – não ter sofrido nenhuma pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos que antecederam à promoção;

IV – ter sido aprovado na avaliação de desempenho funcional, periódica, sendo que no caso de não ocorrer a avaliação periódica, por parte da Administração, com a devida comprovação do requerimento da avaliação por parte do servidor interessado, este requisito não poderá ser objeto de negativa da promoção;

Art. 25 Para fazer jus a promoção em sentido de progressão vertical, o servidor deverá atender as seguintes condições:

I – completar, no mínimo, 03 (três) anos de permanência na classe do cargo que ocupe;

II – estar em efetivo exercício do cargo ou função pública municipal, no último ano que anteceder a promoção, podendo o mesmo estar cedido para o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia ou a outro Ente;

III – não ter sofrido nenhuma pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos que antecederam à promoção;

IV – ter sido aprovado na avaliação de desempenho funcional, periódica, sendo que no caso de não ocorrer a avaliação periódica, por parte da Administração, com a devida comprovação do requerimento da avaliação por parte do servidor interessado, este requisito não poderá ser objeto de negativa da promoção;

V – ter realizado cursos de aprimoramento em área afim das atividades do cargo, com carga horária mínima de 10h cada, após a posse, devendo totalizar no mínimo 100 (cem) horas, sendo que o mesmo título não poderá ser considerado para mais de uma progressão e nem utilizado para outra vantagem.

§1º A promoção de que trata este artigo se dará na referência inicial (letra “A”), inerente a classe (numérica cardinal ascendente) do cargo.

§2º A progressão horizontal haverá aumento de 4% (quatro por cento) em relação ao vencimento anterior à progressão demandada, enquanto que na progressão vertical haverá aumento de 8% (oito por cento) em relação ao vencimento anterior a progressão demandada.

Art. 26 Para a concessão das progressões de carreira, o servidor interessado deverá protocolizar o requerimento administrativo, juntando a documentação necessária em anexo, devendo o processo seguir o trâmite administrativo de praxe, sendo remitido, por final, à Presidência para a deliberação final.

§1º Autuado o requerimento administrativo pela Secretaria Geral da Câmara, o mesmo será submetido ao Departamento de Atos de Pessoal para a certificação da autenticidade das informações e documentação apresentada;

§2º Será remetido os autos administrativos a Assessoria Contábil legislativa para a análise da previsão orçamentária da despesa pública oriunda da respectiva progressão, assim como certificar o índice de gastos com despesas de pessoal;
§3º Posteriormente, deverá ser manifestado a disponibilidade financeira para a concessão da progressão, por meio do Departamento de Finanças e Tesouraria;
§4º Após, deverá ser apreciado os aspectos da legalidade e legitimidade, por meio de parecer jurídico e técnico, exarados pela Assessoria Jurídica e pela Análise Técnica de Finanças e Controle;
§5º Havendo manifestação de qualquer dos departamentos técnicos especificados neste artigo, à Presidência poderá denegar os pedidos do requerimento administrativo, em decisão fundamentada e motivada, ofertado o contraditório e a ampla defesa ao interessado, salvo na condição de estar ausente ou equívoco de informação ou documento necessário ao feito, onde a Presidência poderá diligenciar ao interessado para discorrer sobre a informação e apresentar o documento ausente ou incorreto.
Art. 27 A avaliação de desempenho periódico do servidor público, para fins de carreira, necessário para instruir o processo administrativo especificado no artigo anterior,
poderá ser utilizada, concomitantemente, para a avaliação periódica dos servidores, para fins estatutários e para fins de avaliação do estágio probatório.
Art. 28 Não havendo disponibilidade orçamentária ou financeira para a concessão de progressão a todos os servidores que a ela tiverem direito, terá preferência o servidor que contar maior tempo de serviço público no cargo efetivo e menor vencimento.
Art. 29 Enquanto houver candidato que tenha adquirido direito ao instituto da progressão de carreira dos servidores da Câmara Municipal do Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, por indisponibilidade financeira ou orçamentária, que tenha deixado de receber a concessão da progressão, não poderá ser concedida nova progressão a outros servidores.”.
Art. 30 Será concedido, como a denominação de Adicional de Incentivo Funcional, ao servidor que houver concluído curso superior em área afim das atribuições do cargo efetivo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o percentual de 10% (dez por cento), com base no vencimento, quando o cargo exigir requisito de escolaridade de ensino médio, ou em conclusão de outro curso superior, com exceção daquele apresentado como requisito de posse no cargo, no caso de exigência de nível superior.
§1º No caso de conclusão de cursos de pós-graduação, especialização ou MBA, em áreas afins as atribuições do cargo, o servidor terá direito a receber o mesmo percentual disposto no caput, por cada título.
§2º Para a concessão do adicional de incentivo funcional, deverá ser observado os requisitos e rito processual disposto no art. 27 desta Lei, limitado a quantidade de 05 (cinco) títulos.
Art. 31 Todos os dispositivos constantes desta Lei estão sujeitos, em suas particularidades, assim como todos os atos administrativos, inclusive os atos de pessoal, a serem regulamentados, por meio de Resolução, nos termos regimentais.
Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário, incluídas as Leis Municipais de n. 1.381/2013 e 1.496/2017 e as Leis Complementares Municipais de n. 111/2019, 114/2020, 115/2020 e 120/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 19 de abril de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
Cargos Efetivos(providos mediante concurso público de provas e títulos):

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	01	R$ 4.088,90
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	01	R$ 4.088,90
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R$ 3.276,24

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS
CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO
QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL: ENSINO SUPERIOR (DIREITO)
SERVIÇO: JURÍDICO
CLASSE: PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de natureza técnica, privativa de advogado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular do cargo efetivo, provido mediante concurso público, relacionadas ao planejamento, supervisão e execução das tarefas que envolvem as atividades jurídicas afins, com o objetivo de representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e aos departamentos e agentes públicos legislativos:
emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo;
representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância;
estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes às suas prerrogativas constitucionais e legais;
redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas;
prestar assessoria jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Secretaria Geral;
prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa;
auxiliar o controle interno dos atos administrativos; apreciar previamente os processos de licitação;
redigir peças processuais iniciais, contestações, recursos e outras de ordem jurídica; orientar e participar de procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias;
organizar e atualizar a coletânea de leis municipais; organizar base normativa de assuntos de interesse legislativo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, exercidas interna ou externamente à Câmara, no interesse e autorização da Presidência;
Deverá o servidor participar integralmente das sessões da Câmara, independente de dia, horário e local;
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Escolaridade: curso superior completo, com graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
Habilitação Funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício do cargo, com inscrição ativa junto ao respectivo conselho de classe(Ordem dos Advogados do Brasil/OAB).

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público, com estágio probatório.

CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
QUADRO: CARGOS EFETIVOS
NIVEL: ENSINO SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS)
SERVIÇO: FINANÇAS PÚBLICAS E CONTROLE
CLASSE: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:Análise técnica e elaboração de atos administrativos, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais, junto ao Poder Legislativo Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessoramento técnico à Secretaria Geral, Mesa Diretora e a Presidência da Câmara Municipal, no âmbito de finanças públicas e controle:
manifestação, por meio de opinião técnica, nos processos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quando solicitado;

realização de atos, registros, demonstrativos, lançamentos e atividades de ordem financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, compatíveis com a qualificação profissional do ocupante do cargo, inclusive aquelas relacionadas a programação e a execução financeira e orçamentária, bem como suas respectivas prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;
elaboração de minutas de atos normativos, introduzindo práticas modernas de gestão pública, de natureza orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, de medidas para correção e a prevenção de falhas e omissões nos atos relacionados ao acesso à informação e do portal da transparência, assim como dos gastos públicos, utilizando técnicas e ferramentas de análise aplicadas à base de dados governamentais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, exercidas interna ou externamente à Câmara, no interesse e autorização da Presidência.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
Escolaridade: curso superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito.
Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão, com inscrição junto ao respectivo conselho de classe.

FORMA DE RECRUTAMENTO*:* Concurso público com estágio probatório.

CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NIVEL: ENSINO MÉDIO
SERVIÇO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:Elaboração de atos e procedimentos de média complexidade, junto ao Poder Legislativo Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades administrativas e operacionais ordenados pela Secretaria Geral:
coletar e entregar correspondências internas e externas, controlar entrada e saída de pessoas na repartição, operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas;
executar serviços internos e externos, nos procedimentos de realizar orçamentos, cotações, levantamento iniciais e estimativa de preços, recebimento de produtos e serviços contratados, atuando nas compras, recebimento e aferição das notas ficais e recibos;
realizar o controle de almoxarifado, patrimônio, cadastro e envio de arquivos e informações junto ao COLARE (TCM/GO).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais, exercidas interna ou externamente à Câmara, no interesse e autorização da Presidência.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Escolaridade: ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
Habilitação Funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício do cargo, com comprovação de conclusão do ensino médio.

FORMA DE PROVIMENTO*:* Concurso público com estágio probatório.

ANEXO II
CARGOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO

Cargos Comissionados(providos por livre nomeação e exoneração, pela Presidência):

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	01	R$ 6.500,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	R$ 1.841,93

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS
CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO GERAL
QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NIVEL: ENSINO SUPERIOR
SERVIÇO: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CLASSE: SECRETARIO GERAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:Planejar, coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento político da Câmara Municipal, assim como o andamento das atividades administrativas e legislativas, além daquelas outras estabelecidas no Regimento Interno da Câmara. Elaborar atas, ofícios e documentos em geral. Responsabilizar-se pelo departamento financeiro, efetuar pagamentos para Vereadores, servidores e aos fornecedores, prestadores de serviços e locadores. Movimentar contas correntes bancárias e ser responsável por bens, valores e documentos. Executar os trabalhos na Secretaria Geral da Câmara, estabelecidos no Regimento Interno. Auxiliar os Vereadores, a Mesa Diretora e a Presidência, em matérias inerentes ao Legislativo. Representar o Legislativo Municipal, junto a entidades particulares e órgãos públicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar ata resumida das sessões legislativas, na forma regimental, transcrevendo pronunciamentos, quando solicitado. Efetuar pagamentos oriundos da folha de pessoal do Poder Legislativo municipal, incluindo os servidores públicos e agentes políticos, nas formas legais. Exarar formalidades de atos de pessoal e exercer os atos de competência do Departamento de Atos de Pessoal. Movimentar contas-correntes bancárias, na forma regulamentar e efetuar chamamento dos credores para fins de pagamentos, bem como notificar servidores e agentes políticos que tenham que efetuar devoluções e manter registro de movimento bancário atualizado. Informar à Presidência, diariamente, sobre as disponibilidades existentes nas contas bancárias. Observar e cumprir prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos. Preencher e endossar cheques bancários, quando necessário emiti-los, assinado junto com a Presidência ou o Primeiro Secretário. Informar processos e outros expedientes relativos à Tesouraria, conferir e rubricar livros e documentos pertinentes a registros próprios ao Departamento Financeiro. Conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem a perceberem valores da Câmara Municipal. Controlar a transferência de valores orçamentários. Solicitar acompanhamento de servidor ou serviço de segurança quando do pagamento ou recolhimento de valores, caso haja. Atender a recepção da Secretaria Geral, assim como protocolizar o recebimento de documentos e requerimentos. Autuar os processos administrativos. Receber e encaminhar correspondências dirigidas à Presidência, aos servidores, à Mesa Diretora e aos Vereadores. Elaborar e encaminhar pequenas correspondências e notas. Prestar informações pertinentes, tanto via oral, quanto via telefônica, além de outras do âmbito de suas atribuições. Requerer manifestação da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, quando entender haver necessidade e nos procedimentos de praxe. Distribuir, manejar e encaminhar processos e procedimentos administrativos aos departamentos da Câmara Municipal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 (vinte) horas semanais;
Deverá o servidor participar integralmente das sessões legislativas, independente de dia, horário e local;
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados;
O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados;
O exercício do cargo exigirá habilidades para o atendimento ao público e a autoridades diversas.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Escolaridade: curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
Habilitação Funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício do cargo, com a comprovação de conclusão do curso superior e inscrição ativa junto ao respectivo conselho de classe, caso haja.
FORMA DE PROVIMENTO*:* Livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos da nomeação.

CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO
QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO
SERVIÇO: APOIO LEGISLATIVO
CLASSE: ASSESSOR LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente no processo legislativo. Dar conhecimento aos

Vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário. Efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno. Executar outras atribuições delegadas pela Secretaria Geral ou Presidência da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Secretariar reuniões, lavrando atas. Executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade. Redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins. Prolatar informações sumárias; datilografar expedientes, requisições e conhecimentos em geral. Escriturar e controlar o movimento dos processos. Colaborar em pesquisas e estudos estatísticos. Atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos. Executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria da Presidência da Casa, necessários a assessoria legislativa.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 (vinte) horas semanais;
Deverá o servidor participar integralmente das sessões legislativas, independente de dia, horário e local;
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados;
O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados;
O exercício do cargo exigirá habilidades para o atendimento ao público e a autoridades diversas.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Escolaridade: ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Habilitação Funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício do cargo, com comprovação de conclusão do ensino médio.
FORMA DE PROVIMENTO*:* Livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos da nomeação.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3A64A6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2022.

Processo Administrativo nº 518/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **LUZIANO PEREIRA GROTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.018.299/0001-89**, com sede na AV. Castelo Branco, n° 673, Vila Nova, Santa Rita do Araguaia GO.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO SOMENTE A MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS (PREFEITURA, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS).

VALOR GLOBAL: **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**
RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 31/12/2022

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7C4F1E25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO DO PREGÃO 014/2022

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
014/2022

Modalidade da Licitação : **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo : **Menor Preço**

Edital nº : **014/2022**

Objeto: **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços e Aluguel/Licenciamento de Sistemas de Informática automatizados (softwares) que atendam às exigências legais na gestão em saude publica ao Fundo de Saude de São Luiz do Norte/GO**.

Legislação : **Lei 10.520/02 e Leis 8.666/93 de 21/06/93, 8.883 de 08/06/94, Lei Complementar nº 123/2006 e normas gerais e especiais deste Edital.**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 014/2022, avisa aos interessados que a sessão pública de abertura dos envelopes, anteriormente designado o dia **20 de abril de 2022, às 09h00min horas**, teve sua abertura **ADIADA** para o dia **03 de maio de 2022, às 09h00min horas**.

Mantidas as demais determinações contidas no edital.

Podem os interessados obter informações para a participação junto a Pregoeira, no prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte - GO, estabelecida à BR 153 km 1.021, Jardim Hirman e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br, observando que os procedimentos obedecerão às normas contidas na Lei 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e por normas e condições especiais do referido edital.

Município de São Luiz do Norte - GO, 18 de abril de 2022.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:AA214808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 566/22.

DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre demissão de servidora por abandono de cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Parecer da Procuradoria Jurídico - Administrativa do Município no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2.021.016.388, instaurado para apurar as causas do abandono da servidora, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida por abandono, a servidora **KEILA MAMEDIO DA SILVA SOUSA,** do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB997A1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 581/22.

DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. IZILDA D'ARC DE SALES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2BBAC522

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 583/22.

DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5 lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8EB61C00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/22.

DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 274/2022 GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 11 de abril de 2022, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para despesas com alimentação, no dia 05 de abril de 2022, referente ao transporte de um paciente para a cidade de Uruaçu-GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
ISAC SILVA	114.139.886-95

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8CECE20D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 584/22.

DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. YURI CESAR SILVERIO ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E24D37E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 582/22.

DECRETO Nº 582/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA SACRAMENTO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2EA8FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022**, através do processo n° **7799/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **09 de maio de 2022**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de abril de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A8FBA95D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 577/22.

DECRETO Nº 577/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TATIANA RIBEIRO DE CASTRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D93A623F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 578/22.

DECRETO Nº 578/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C089E67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 579/22.

DECRETO Nº 579/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA DE JESUS DA SILVA CAVALCANTE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:98DD877A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 571/22.

DECRETO Nº 571/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CAE5103A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 580/22.

DECRETO Nº 580/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF0CDAC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 572/22.

DECRETO Nº 572/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLAUDIO OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C394FA37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 573/22.

DECRETO Nº 573/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FABIANO MARTINS DE PAULA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1238E878

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 567/22.

DECRETO Nº 567/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 07334/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. SHEILA SILVA FERREIRA PEREIRA**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE001FFF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 568/22.

DECRETO Nº 568/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TERCIA DA PENHA CORREA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB3B144D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 569/22.

DECRETO Nº 569/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDELMIS RODRIGUES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C69EB99E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 570/22.

DECRETO Nº 570/22. DE, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALDIVINO BATISTA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:228CF42E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 576/22.

DECRETO Nº 576/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JEFERSON BORGES CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8DF486E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 574/22.

DECRETO Nº 574/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BBA3076F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 575/22.

DECRETO Nº 575/22. DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA PAZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD514365

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 587/22.

DECRETO Nº 587/22. DE, 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, considerando o pedido constante do processo nº 7805/2022 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Sr.ª JESSICA PIRES DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal Da Saúde, a partir de 12/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:13840425

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 589/22.

D**ECRETO Nº 589/22. DE, 18 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, considerando o pedido constante do processo nº 7890/2022 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Sr.ª LEIA FRANCISCO DOS ANJOS COUTO,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF84CBE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 586/22.

DECRETO Nº 586/22. DE, 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 07772/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CARLOS ALBERTO GOMES COELHO**, cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 12/04/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AF257EC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/22.

PORTARIA Nº 039/22. DE, 18 DE ABRIL DE 2022.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Municipal nº 556/91, e o pedido de desistência constante do processo nº 07398/2022,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno do servidor ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 881/20, de 11.12.2020 à servidora **BRUNA CAPONI**

BORBA, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, interrompendo a partir de 01/05/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E51F7C6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021019107 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 1º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as Empresas: **WAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS** - CNPJ 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens: 31, perfazendo o valor de **R$ 326.127,45;** Totalizando o Valor de **R$ 326.127,45 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/01/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 13 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EC27A3F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 003/2022

Fundamentação:	Decreto Federal n 7.892/2013 e Artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93
N° do Termo de Adesão:	003/2022
Nº Ata originária:	057/2021 – Pregão Presencial 079/2021 – Prefeitura Municipal de Luziânia – GO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA
Objeto:	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAXA C, COM CAP 50/70
Valor Global:	R$ 3.191.160,00 (três milhões e cento e noventa e um mil e cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência:	05/04/2022 até 09/12/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051 – FONTE 190 – FICHA 0162 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Data da assinatura:	05/04/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AA96EF86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021022232 **CONTRATO N° 037/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 006/2022 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI DONA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COM 10 SALAS DE AULA, LOCALIZADO NA VILA PAI ETERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL:** R$ 404.435,89 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal:

FERNANDA COSTA ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F454EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 506/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 506/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 31 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

I – HELENA MARQUES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.772.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AC3AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 505/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 505/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 31 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

I – HELENA MARQUES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.771.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60285873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 26/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PLÁSTICAS E MESAS PLÁSTICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS,** firmado em 18 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ABD7825C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 44/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE FANTASIA DE COELHO DA PASCOA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** firmado em 08 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DDCF20F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 227/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 18 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4666C943

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 132/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL NOS DIAS 07 DE MARÇO A 19 DE MARÇO DE 2022, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER,** firmado em 16 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A6952D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 197/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIAO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 11 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:103088AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 212/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO,** firmado em 18 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 18 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B516E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 213/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE PREGÃO Nº 015/2022, 016/2022 E TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, NO DIARIO OFICIAL DA ESTADO DE GOIAS,** firmado em 18 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 18 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8C4F8C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 226/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE INFORME INSTITUCIONAL REFERENTE A LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE URUANA,** firmado em 18 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 18 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:22559F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 11/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MILITARIZADA MARIA DOS ANJOS SEVERINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 28 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 28 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C56EDB6B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CREDENCIAMENTO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA SOB Nº 0001-0/2022

1. Abertura do sessão

Às 08:00 horas do dia 03 de março de 2022 na sede da MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, sito à PRAÇA DEGIR MIRANDA TELES, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 138/2021 de 29/04/2021, sob a presidência do(a) Sr.(a) SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES e na presença dos membros ALDO JULIO NEVES e GLEICIANE SOARES SILVA MOREIRA, juntamente com a comissão de credenciamento de julgamento nomeados pela Portaria 28/2022 de 21/02/2021,com os seguintes membros WALISON RANGEL ALVES MOREIRA, Secretário Municipal de Saúde, MARILIA GONÇALVES OLIVEIRA – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, DR ESTEVAÕ NOGUEIRA JUNIOR, médico efetivo do município de Novo Brasil, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto "CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODA POPULAÇÃO, JUNTO AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E COM BASE NA LEI 8666/93, IN's 07/16, 01/17, e 01/18 DO TCM-GO"

2. Credenciamento

Foram protocolados pelas empresas abaixo relacionadas os envelopes de documentação para o presente certame tempestivamente na seguinte ordem:

1) Processo nº 958/2022 – LMR da Silva Eireli – Data 23/02/2022 – às 16:56 horas, para a especialidade Clinico Geral/Endoscopista.

2) Processo nº 991/2022 – BR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Data 24/02/2022 às 15:30 horas, para a especialidade de Ultrassonografia.

3) Processo nº 999/2022 – MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA – Data 24/02/2022 às 16:56 horas – Para especialidade de Cardiologia.

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LMR DA SILVA EIRELI	ME/EPP	27.706.448/0001-81	LUIS MARCIO RIBEIRO DA SILVA	729.834.181-20
BR SERVICOS MEDICOS EIRELI	ME/EPP	21.994.349/0001-66	RODOLFO PRIMO FERREIRA	039.394.701-71
MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA	Não	23.890.483/0001-42	ANA CLÁUDIA MARTINS LIRA	951.645.701-06

3. Analise e Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e comissão de credenciamento, não comparecendo nenhum representante das empresas acima. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou, acompanhada dos membros da comissão de credenciamento.

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LMR DA SILVA EIRELI	27.706.448/0001-81	Não Habilitado	Não apresentou o documento exigido na letra 'i' do item 4.2 do edital que diz: **Certidão de Inscrição de Empresa, expedido pelo Conselho Regional.**
BR SERVICOS MEDICOS EIRELI	21.994.349/0001-66	Não Habilitado	Não apresentou o documento exigido na letra 'i' do item 4.2 do edital que diz: **Certidão de Inscrição de Empresa, expedido pelo Conselho Regional.**
MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA	23.890.483/0001-42	Habilitado	

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9436AA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Brasil-BRASILPREV, torna público para conhecimento de todos interessados que às **09:00h do dia 11 de Maio de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 -processo adm. 1961/2022,tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso do software

em gestão de Regime Próprio de Previdência envolvendo instalação, manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do sistema, Assessoria Previdenciária, e Consultoria em Compensação Previdenciária. O edital encontra-se disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo telefone 0800-000-0091 e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Novo Brasil-Go 19 de Abril de 2022

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B2C6BEDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE PNEUS SEC TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 053/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 25/04/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de pneus, para atender a Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0104	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 19 de maio de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de pneus, para atender as necessidades das Secretarias de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA
Faz-se necessário e essencial os serviços de reparo nos itens relacionados abaixo para o bom funcionamento do veículo e conforme resoluções do (Contran) Conselho Nacional de Trânsito para o funcionamento uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PNEU 14.00 – 24 COMUM 12 LONAS	04	UND	4.833,33	19.533,33
02	CÂMARA DE AR 14.00 - 24	04	UND	312,33	1.249,33
03	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 14.00 – 24	04	UND	101,66	406,66

O valor estimado é R$ 21.189,33 (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0104	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	2.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.
9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 18 de fevereiro de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35EC3CD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 Á 016/2022 – AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI, CD PNEUS EIRELI, ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, VIDAL BR EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 009/2022**
Processos Administrativos	**04187, 03947, 04186/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando contratação das empresas para os fornecimentos dos Pneus, Câmaras de Ar, Fitão, Válvula Bico para pneus sem câmaras e serviços de recapagem, sendo pneus de primeira linha, de fabricação nacional ou importados do Mercosul, com certificado do Inmetro e ainda homologados por montadoras, destinados para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações deste Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 059.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92, sediada na Rua 02, Qd. 04, Lt. 19, nº 181, Bairro Vila Lucy, CEP nº 74.320-260, Goiânia - Goiás
Item Registrado	37
Valor da ata de registro preços nº 012/2022	**R$ 407.830,00** (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta reais)
Promitente Fornecedor	**CD PNEUS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.462.005/0001-36, estabelecida na Avenida Couto de Magalhães, nº 426, Centro, CEPnº 75.650-000, Morrinhos - Goiás
Itens Registrados	01, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 41
Valor da ata de registro preços nº 013/2022	**R$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais)
Promitente Fornecedor	**ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, nº 177, Qd. P-82, Lt. 19, Bairro Setor dos Funcionários, CEP nº 74.543-100, Goiânia - Goiás
Itens Registrados	02, 03, 04, 11, 12, 22, 25, 30, 31, 34, 36, 38, 39, 56, 57, 58, 59
Valor da ata de registro preços nº 014/2022	**R$ 381.140,40** (trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)
Promitente Fornecedor	**RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.749.514/0001-56, estabelecida na Avenida Araguaia, Qd. 7 Lt. 3, nº 1.843, Bairro Jóquei Club, CEPnº 75.095-450, Anápolis - Goiás
Itens Registrados	43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53
Valor da ata de registro preços nº 015/2022	**R$ 103.116,00** (cento e três mil, cento e dezesseis reais)

Promitente Fornecedor	**VIDAL BR EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.631.276/0001-61, sediada na Avenida Vera Cruz, Qd. 55, Lt. 07, nº 1.244, Bairro Jardim Guanabara, CEP nº 74.675-830, Goiânia - Goiás
Itens Registrados	05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 40, 42, 48, 51, 55
Valor da ata de registro preços nº 016/2022	**R$ 30.976,00** (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais)
Valor total estimado do registro preços do pregão 009/2022	**R$ 1.241.062,40 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011- Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transporte Escolar 03.07.12.361.1239.2040- Manutenção da Secretaria de Educação 03.13.20.606.2038.2153- Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2.071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 03.16.15.452.1538.2154- Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 03.17.04.123.0438.2150 - Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 06.01.10.301.1038.2122- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/04/2022 a 18/04/2023.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos Pneus, Câmaras de Ar, Fitão, Válvula Bico para pneus sem câmaras e serviços de recapagem, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data das assinaturas	**19/04/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2FA65852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0019, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0019, de 19 de ABRIL de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil no bota fora de suspensão de eucaliptos as margens da rodovia GO – 320 no perímetro urbano de Cachoeira de Goiás - GO, por ter valor inferior a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1112/2022, de que a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil no bota fora de suspensão de eucaliptos as margens da rodovia GO – 320 no perímetro urbano de Cachoeira de Goiás - GO no valor total de R$ 104.002,12(cento e quatro mil e dois reais e doze centavos), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "DIONES MARQUES SILVA COSTA EIRELI CNPJ: 35.143.851/0001-78 situado na RUA VC 10 1 QUADRA 04 LOTE 04/RESIDENCIAL GRACIOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS CEP: 76.100-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

DIONES MARQUES SILVA COSTA EIRELI						
ITEM	**CÓDIGO**	**INSUMO**	**UND**	**QTDE**	**R$/H**	**TOTAL**
01	30011	ESCAVADEIRA HIDRAULICA – 320 DL OU EQUIVALENTE	H	120,00	282,18	33.861,84
02	30035	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 – 10,5	H	120,00	222,13	26.656,05
03	10	CARPITEIRO	H	480,00	15,89	7.627,27
04	8	AJUDANTE		960,00	9,59	9.208,13
05	44011	TTANSPORTE DE ENTULHOS	M3XKM	111,55	3,36	375,15
06	271502	CANTINA (OBRAS CIVIS)	RE	210,00	12,63	2.651,58
07	1	ENCARREGADO	H	120,00	18,12	2.174,27
08	2	ENGENHEIRO	H	30,00	64,16	1.924,73
						84.479,02
BDI= 23,11%						19.523,10
TOTAL C/ BDI						104.0002,12

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de abril de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AC23107E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0016, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0016, de 19 de ABRIL de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para aquisição de peças e serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 732/2022, de que solicita o procedimento para CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA aquisição de peças e serviços no veículo SANDERO de placa: PRM-6291, questão custará o valor total de R$ 1.328,00 (mil e trezentos e vinte e oito reais)de peças e R$ 710,00 (setecentos e dez reais) serviços, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS EIRELI CNPJ: 73.791.063/0001-87 situado na RUA RIO DA PRATA 270 QD. 63 L11/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000 , até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

CENTER CAR ESCAPAMENTOS					
PEÇAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ABRAÇADEIRA 13/4	UND	03	R$ 7,00	R$ 21,00
02	CORREIA ALTERNADOR	UND	01	R$ 90,00	R$ 90,00
03	OLEO HIDRAULICO	UND	01	R$ 65,00	R$ 65,00
04	ANEL BICO	UND	08	R$ 1,50	R$ 12,00
05	FLUIDO FREIO DOT3	UND	01	R$ 30,00	R$ 30,00
06	ADITIVO RADIADOR	UND	01	R$ 25,00	R$ 25,00
07	KIT CORREIA DENTADA	UND	01	R$ 210,00	R$ 210,00
08	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	01	R$ 30,00	R$ 30,00
09	PALHETA	UND	01	R$ 85,00	R$ 85,00
10	FILTRO AR MOTOR	UND	01	R$ 85,00	R$ 85,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	01	R$ 25,00	R$ 25,00
12	FILTRO OLEO MOTOR	UND	01	R$ 30,00	R$ 30,00
13	OLEO MOTOR SYNTIUM 10W30	UND	03	R$ 40,00	R$ 120,00
14	REGULAGEM VOLTAGEM	UND	01	R$ 500,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.328,00					

CENTER CAR ESCAPAMENTOS					
SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERV. REGULAGEM ELETRONICA	SERV.	01	R$ 220,00	R$ 220,00
02	SERV. BALANCIAMENTO	SERV.	01	R$ 50,00	R$ 50,00
03	ALINHAMENTO	SERV.	01	R$ 50,00	R$ 50,00
04	SERV. ELETRICO	SERV.	01	R$ 110,00	R$ 110,00
05	SERV. MECANICO	SERV.	01	R$ 280,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL :R$ 710,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 19 DE ABRIL DE 2022.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B6A09F5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0013 RETIFICAÇÃO, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0013 retificação, de 19 de ABRIL de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para aquisição de peças e serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 720/2022, de que solicita o procedimento para CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA aquisição de peças e serviços no veículo SPIN de placa: PRW-5185, questão custará o valor total de R$ 4.849,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais)de peças e R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais) serviços, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS EIRELI CNPJ: 73.791.063/0001-87 situado na RUA RIO DA PRATA 270 QD. 63 L11/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000 , até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

CENTER CAR ESCAPAMENTOS					
PEÇAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	POLIA ALTERNADOR	UND	01	R$ 60,00	R$ 60,00
02	SONDA LAMBDA	UND	01	R$ 520,00	R$ 520,00
03	ABRAÇADEIRA FENDA	UND	01	R$ 5,00	R$ 5,00
04	VELA	UND	04	R$ 25,00	R$ 100,00
05	FILTRO OLEO	UND	01	R$ 30,00	R$ 30,00
06	OLEO MOTOR MAXON 15W40 SL	UND	04	R$ 35,00	R$ 140,00
07	VALVULA TERMOSTATICA	UND	01	R$ 90,00	R$ 90,00
08	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	UND	01	R$ 35,00	R$ 35,00
09	CATALISADOR	UND	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
10	JUNTA CABEÇOTE	UND	01	R$ 150,00	R$ 150,00
11	RETENTOR VALVULA	UND	08	R$ 8,00	R$ 64,00
12	GUIA VALVULA	UND	08	R$ 22,00	R$ 176,00
13	VALVULA ESCAPE	UND	04	R$ 85,00	R$ 340,00
14	CORREIA DENTADA	UND	01	R$ 80,00	R$ 80,00
15	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	01	R$ 170,00	R4 170,00
16	PALLHETA	UND	01	R$ 70,00	R$ 70,00
17	MOTOR PARTIDA	UND	01	R$ 900,00	R$ 900,00
18	CAR 80 DESCABORNIZANTE	UND	02	R$ 30,00	R$ 60,00
19	FILTRO AR MOTOR	UND	01	R$ 50,00	R$ 50,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	01	R$ 35,00	R$ 35,00
21	FLTRO AR CONDICIONADO	UND	01	R$ 30,00	R$ 30,00
22	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND	01	R$ 110,00	R$ 110,00
23	ADITIVO RADIADOR	UND	01	R$ 16,00	R$ 16,00
24	QUEROSENE	UND	01	R$ 18,00	R$ 18,00
VALOR TOTAL: R$ 4.849,00					

CENTER CAR ESCAPAMENTOS					
SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇO MECANICO	SERV.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
02	SERVIÇO RECUPERAR CABEÇOTE E ENCHER	SERV.	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
03	SERVIÇO ELETRICO	SERV.	01	R$ 100,00	R$ 100,00
04	SERVIÇO REGULAGEM ELETRONICA	SERV.	01	R$ 220,00	R$ 220,00
05	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV.	01	R$ 60,00	R$ 60,00
06	SERVIÇO LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV.	01	R$ 60,00	R$ 60,00
VALOR: R$ 2.420,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 19 DE ABRIL DE 2022.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:41E62E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0017, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0017, de 19 de ABRIL de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalações de ar condicionado, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 71/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalações de ar condicionado, questão custará o valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove reais e oitocentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "DANILO CESAR DE PAULA CNPJ: 31.310.988/0001-19 situado na RUA AMAZONAS SN QD.025 LT. 20/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000 , até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

DC AR CONDICIONADO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	UND	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS DE 18 MIL A 24 MIL BTUS	UND	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00
03	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9 MIL A 12 MIL BTUS	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
04	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18 MIL A 24 MIL BTUS	UND	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
05	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO 9 MIL A 12 MIL BTUS	UND	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00

06	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO 18 MIL 24 mil btus	und	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 49.800,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 19 DE ABRIL DE 2022.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B3DDB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 006, de 19 de Abril de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de compra de brinquedos educativos, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 24/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de compra de brinquedos educativos sem questão custará o valor total de R$ 8.174,00 (oito mil e cento e setenta e quatro reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ ANA PAULA LESSA DODO’’CNPJ: 29.364.301/0001-86, SITUADO NA RUA DIAS TOLEDO SN Q.6 L08/ARAXA/JUSSARA/GO/76270-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ANA PAULA LESSA DODO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	QUEBRA CABEÇA COM 4 E 6 PEÇAS EM MDF	15	UND	R$ 45,00	R$ 675,00
02	TORRE MALUCA 10 PEÇAS	10	UND	R$ 89,00	R$ 890,00
03	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA CUCA	05	UND	R$ 269,00	R$ 1.345,00
04	CAIXA ORGANIZADORA CRIATIVA	05	UND	R$ 149,00	R$ 745,00
05	BAÚ CRIATIVO 1000 PEÇAS	05	UND	R$ 459,00	R$ 2.295,00
06	MOCHILA CRIATIVA 1000 PEÇAS	03	UND	R$ 399,00	R$ 1.197,00
07	PULA CORDA	10	UND	R$ 12,00	R$ 120,00
08	TAPETE JOGO AMARELINHA EM EVA	03	UND	R$ 129,00	R$ 387,00
09	TATAME EVA 50X50X1	20	UND	R$ 18,00	R$ 360,00
10	BAMBOLE	20	UND	R$ 8,00	R$ 160,00
VALOR TOTAL: R$ 8.174,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de Abril de 2022.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A45090BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 71/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**71/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A RIO PLACAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.638.366/0001-53**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PARA EMPLACAMENTO DO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 26.280 CAÇAMBA**
Valor:	**R$166,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.44**
Data da Publicação	**19/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42D13C8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº104/2022, CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DO MÊS DE ABRIL.

PORTARIA N°104/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME
56	CELIO SOUZA BARBOSA
8249	DENISE LOVERDE PERES
7773	ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA
7934	EURIPEDES BERALDO DA SILVA
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES
7808	FERNANDA KRIUNAS DE CARVALHO LIMA
7970	FERNANDA PEREIRA DA SILVA
8264	GENILMA GOMES DOS SANTOS
8250	GISLAINE CAMILO DOS SANTOS
8201	GUILHERME MARQUES PEREIRA LEAL
8721	LEANDRO ANDRADE DE JESUS
7776	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA
7905	QUIRINO RIBEIRO DE SOUZA NETO
46	VALDINEI PEREIRA BARROS

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0F4AF03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 17/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS ADM-024. Processo 3426/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

O (a) Responsável Sr .(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.790,00
TOTAL				**2.790,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW	UNIDADE		1,0000	2.790,0000	2.790,0000
Total							**2.790,0000**

Total	**2.790,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 12 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1C5BE47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°08/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°24-SMC processo 3501/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2137.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	230,00
TOTAL				**230,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCOS VINICIUS MEDEIROS NOGUEIRA 01545397163
CNPJ/CPF: 26.608.028/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VASILHAME DE GÁS P13	UNIDADE		1,0000	230,0000	230,0000
Total							**230,0000**

Total	**230,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:15B4B669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE REFEIÇÕES DOS JURADOS, DURANTE A TEMPORADA PERIODICA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA 2° VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, AO MES março/2022. Processo 3516/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.260,50
TOTAL				**2.260,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: YOLANDA MARIA D URCO CORREA
CNPJ/CPF: 11.835.472/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFEIÇAO	UN		53,0000	32,0000	1.696,0000
1	2	GUARANA 2LT	UN		2,0000	10,0000	20,0000
1	3	CAFÉ (GARRAFA)	UN		6,0000	15,0000	90,0000
1	4	COCA-COLA 2LT	UND		10,0000	12,0000	120,0000
1	5	CHÁ (GARRAFA)	UNIDADE		2,0000	15,0000	30,0000
1	6	AGUA MINERAL	UN		87,0000	3,5000	304,5000
Total							**2.260,5000**

Total	**2.260,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9A57B8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 148/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 145-SMS (EM ANEXO) processo 3569/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.304.0084.2178.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	328,00
TOTAL				**328,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINAADITIVADA	LT		44,4510	7,3790	328,0039

Total	**328,0039**

Total	**328,0039**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E1147189

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 142/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 140-SMS (EM ANEXO) processo 3566/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CACILENE DE ALMEIDA MELO
CNPJ/CPF: 12.618.937/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFEIÇAO	UN		50,0000	20,0000	1.000,0000
Total							**1.000,0000**

Total	**1.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 18 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F0FA1229

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 140/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 138-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA ÁGUA processo 12840/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	114	4.950,00
TOTAL				**4.950,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO PLUS	UND		1,0000	2.400,0000	2.400,0000
1	2	FOTOCOLORÍMETRO MULTIPARÂMETRO	UND		1,0000	2.550,0000	2.550,0000
Total							**4.950,0000**

Total	**4.950,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 19 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:19E3A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 129/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 124-SMS (EM ANEXO) 4 processos 3491/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.075,00
TOTAL				**1.075,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABO DE REDE RJ 45	CAIXA		2,0000	300,0000	600,0000
1	2	CONECTOR RJ 45	UN		50,0000	0,5000	25,0000
1	3	SWITCH 24 PORTAS	UND		1,0000	450,0000	450,0000
Total							**1.075,0000**

Total	**1.075,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 13 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4B0808C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 133/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº132-SMS (EM ANEXO) processo 3492/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	310,00
TOTAL				**310,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROTEADOR TP LINK 4 ANTENAS	UND		1,0000	310,0000	310,0000
Total							**310,0000**

Total	**310,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 13 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3375BB60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO 037/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 037 2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO EM ARTE, LAZER E CULTURA POR MEIO DA HABILIDADE DE MÚSICA, QUE ATENDERÁ O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PÚBLICO ALVO DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS/ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, EM PROL DE OFERECER DE FORMA CONTINUADA OS OBJETIVOS DO SCFV, POR MEIO DA OFICINA DE FACILITAÇÃO DE VÍNCULOS".

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:

§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não dispõe do número de servidores efetivos suficientes à realização do Serviço a ser contratado, para atender a então ação continuada SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, público alvo jovens adultos e idosos;

CONSIDERANDO, que o profissional é indispensável para o bom andamento dos trabalhos socioeducativos ofertados pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade comungado com o direito da dignidade humana, dentre outros;

CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, e atender o público alvo em extrema vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.

CONSIDERANDO, que tais ações acontecem por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

CONSIDERANDO que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos apoia na organização e promoção de atividades socioeducativas por meio da arte, lazer e cultura nas unidades e/ou na comunidade, bem como, desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, garantias de direitos sociais, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, dentre estas, prevenção do rompimento de vínculos familiares;

CONSIDERANDO, os objetivos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tais como: a) complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; b) prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; c) promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; d) promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; e) oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; f) possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; g) favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

Art. 1º *– Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993.*

Parágrafo Único – *A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*

CONSIDERANDO, a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, respectivamente seus anexos, que dispõe sobre o detalhamento de despesas quanto a materiais de consumos, permanentes e de outros serviços de terceiros;

CONSIDERANDO, Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de legislações especiais que tangem à respeito da Política Nacional de Assistência Social, tais como: Lei Federal n˚ 12.435 de 2011, que altera a Lei Federal n˚ 8.742 de 1993; Resolução CNAS n˚17 de 2011; Resolução CNAS n˚01 de 2013; NOB-SUAS/RH; Res. CIT nº 6, de 15 de maio de 2014; e Res. CNAS nº 17, de 05 de junho de 2014, Resoluções CIT de n° 05 de 15 de maio de 2014 e CNAS de nº 18, de 05 de junho de 2014 e outras pertinentes à política Pública Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 2009. O qual foi reordenado em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01 de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução Normativa n˚ **063,** que dispõe sobre a aprovação para contratação do serviço de **pessoa física ou jurídica** para a função de

Facilitador (a) de Oficina de Convívio em Arte, Lazer e Cultura, para atender o público alvo das famílias, crianças, adolescentes, jovens e idosos;

CONSIDERANDO, que mediante as propostas de preços apresentadas em anexo, estabelece-se a referência do subsidio financeiro mensal, à proposta de menor valor equivalente, sendo o rendimento mensal bruto de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia do público alvo atendido;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a contratação conforme previsão legal, sem que o interesse público sofra prejuízos, bem como a comunidade público alvo do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a referida contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO EM ARTE, LAZER E CULTURA POR MEIO DA HABILIDADE DE MÚSICA, QUE ATENDERÁ O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PÚBLICO ALVO DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS/ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, EM PROL DE OFERECER DE FORMA**

CONTINUADA OS OBJETIVOS DO SCFV, POR MEIO DA OFICINA DE FACILITAÇÃO DE VÍNCULOS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município**,** para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO EM ARTE, LAZER E CULTURA POR MEIO DA HABILIDADE DE MÚSICA, QUE ATENDERÁ O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PÚBLICO ALVO DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS/ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, EM PROL DE OFERECER DE FORMA CONTINUADA OS OBJETIVOS DO SCFV, POR MEIO DA OFICINA DE FACILITAÇÃO DE VÍNCULOS***, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único, contados de 20 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JUIDICA OU FISICA, COMO FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVÍVIO ARTE, LAZER E CULTURA POR MEIO DA HABILIDADE MÚSICA PARA ATENDER O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL BRUTO**
01	Pessoa Jurídica ou Física, que realize o Serviço de Facilitador de oficina do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), especificamente para atender o público alvo das famílias crianças, adolescentes/ jovens e os idosos, com comprovação de Capacidade Técnica na área de Música, bem como a comprovação por meio de certificado.	Profissional graduado em nível médio, cuja atuação é constante junto ao(s) grupo(s) de crianças, adolescentes/jovens e idosos, visando desenvolver às seguintes atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas na área de arte, lazer e cultura, por meio da habilidade musical; Articulação de palestras socioeducativas sobre a importância da autoestima, como meio de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Estimular por meio de palavras, vídeos, cartazes a convivência e socialização entre o público alvo, bem como para com suas famílias, visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Atender grupos de crianças, adolescente, jovens e idosos, participantes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), por meio da ação socioeducativa de canto e coral intergeracional e instrumento de sopro, visando trabalhar à conscientização de temáticas socioeducativas: Motivação pessoal / autoestima; Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários; Confrontar o uso de substância ilícitas, como drogas, bebidas alcoólicas e outras, prevenir a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes; prevenir qualquer tipo de violência com a pessoa idosa.	08 (oito) horas por dia.	09 (nove) meses.	R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais);

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 20 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:82F491D0

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 2252/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2252/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 003/2022**, objetivando, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida na AVENIDA RODOVIARIA, nº 182, QD 24, LT 05, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	**NOME ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	ALHO	NACIONAL-CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, CASCA INTEGRA, FIRME. GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO INGIREM GRAU DE	nero	1680	KG	R$ 16,00	R$ 26.880,00

		EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES.					
8	AMEIXA	AMEIXA NACIONAL; FRUTO DE COLORAÇÃO VERMELHA ROSEADA À ROXA; COM CASCA DE ESPESSURA MAIS FINA E FIRME; SEM CORTES; RACHADURAS OU MANCHAS.	la violetera	700	KG	R$ 8,00	R$ 5.600,00
9	AMEIXA SEM SEMENTE	AMEIXA SEM SEMENTES EM CALDA INTEIRAS. PESO DRENADO MÍNIMO DE 400GR SIMILAR AS MARCAS CEPÊRA, OLÉ, SÓ FRUTA OU DE MELHOR QUALIDADE	la violetera	650	und	R$ 8,00	R$ 5.200,00
10	ATUM	LATA C/170 GR	robison crus	570	und	R$ 5,99	R$ 3.414,30
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	sadia	4750	KG	R$ 5,99	R$ 28.452,50
36	DOCE DE LEITE TABLET BANDEJA 350GR	LEITE PASTEURIZADO, AÇUCAR, ESTABILIZANTE H20, CITRATO, BICABORNATO DE SÓDIO E SORBATO	trianglo	1910	und	R$ 4,50	R$ 8.595,00
37	ERVILHA	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA GRANDE COM NO MÍNIMO 02 QUILOS, NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. SIMILAR AS MARCAS QUERO, PREDILECTA, BONARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	oderich	1135	und	R$ 16,00	R$ 18.160,00
57	MANDIOCA	MANDIOCA DESCASCADA PCT 1KG	da terra	2380	PCT	R$ 5,00	R$ 11.900,00
58	MANTEIGA DE LEITE 500 GR	CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), SEM CONSERVANTES.	mococa	710	und	R$ 19,00	R$ 13.490,00
59	MANTEIGA DE LEITE DE 200G	CREME DE LEITE , CLORETO DE SÓDIO (SAL), SEM CONSERVANTES	mococa	710	und	R$ 9,30	R$ 6.603,00
61	MARGARINA	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE DE 500MG.	qualy	1550	und	R$ 5,48	R$ 8.494,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 136.788,80**	

TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, nº 320, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	ABACAXI PEROLA VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO	Ouro Verde	1350	und	R$ 4,99	R$ 6.736,50
2	ABOBORA CABOTIÁ	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	Ouro Verde	1000	KG	R$ 8,39	R$ 8.390,00
3	ABOBRINHA VERDE	COM CASCA FINA E BRILHANTE, FIRME E FRESCA, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR	Ouro Verde	1175	KG	R$ 7,17	R$ 8.424,75

		ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
4	ACELGA	O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NAO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. MAÇO COM NO MINIMO 500 GR	Ouro Verde	460	und	R$ 5,82	R$ 2.677,20
5	ALFACE ROXA	ALFACE ROXA, NOVA, DE 1° QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (PACOTE) TRANSPARENTE E RESISTENTE COM 435G, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Ouro Verde	825	PCT	R$ 7,98	R$ 6.583,50
6	ALFACE VERDE	ALFACE VERDE CRESPA, NOVA, DE 1° QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (PACOTE) TRANSPARENTE E RESISTENTE COM 435G, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	Ouro Verde	875	PCT	R$ 6,98	R$ 6.107,50
11	BANANA DA TERRA	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE. COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	Ouro Verde	800	KG	R$ 5,99	R$ 4.792,00
12	BANANA MAÇA	BANANA MAÇÃ GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	Ouro Verde	720	KG	R$ 7,15	R$ 5.148,00
13	BANANA NANICA	BANANA NANICA - COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Ouro Verde	770	KG	R$ 3,98	R$ 3.064,60
14	BANANA PRATA	BANANA PRATA - COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Ouro Verde	650	KG	R$ 5,38	R$ 3.497,00
15	BATATA DOCE	BATATA DOCE GRAUDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TIPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	Ouro Verde	2290	KG	R$ 3,98	R$ 9.114,20
16	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	Ouro Verde	2450	KG	R$ 6,98	R$ 17.101,00
17	BERINGELA	BERINGELA SELECIONADA, FRESCA,	Ouro Verde	740	KG	R$ 1,99	R$ 1.472,60

		DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
18	BETERRABA	DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	Ouro Verde	900	KG	R$ 6,49	R$ 5.841,00
20	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	Tuta Supermecado	2780	KG	R$ 30,98	R$ 86.124,40
21	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL	LIMPA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	Tuta Supermecado	2700	KG	R$ 47,00	R$ 126.900,00
22	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	LIMPA, DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	Tuta Supermecado	3180	KG	R$ 25,98	R$ 82.616,40
23	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA (RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO:PROPRIO DA ESPECIE, NÃO AMOLECIDA BEM PEGAJOSA COR :PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PROPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERISTICO DA PEÇA. A EMBALAGEM DEVERA CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE DATA E PESO DO PRODUTO. PCTS DE 2 KG).	Tuta Supermecado	3200	KG	R$ 20,00	R$ 64.000,00
24	CARNE SUINA - BISTECA	CARNE SUÍNA BISTECA (CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO BISTECA, CONGELADA, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.CARNE COM ODOR AGRADAVEL E CARACTERISTICO, SABOR E ASPECTO PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO. NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ADICIONADA EM EMBALAGEM TRASNPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE DE 2 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS C ROTULO IMPRESSO.)	TG Alimentos	2580	KG	R$ 17,98	R$ 46.388,40
25	CARNE SUINA - COSTELA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TG Alimentos	1600	KG	R$ 20,98	R$ 33.568,00
26	CARNE SUINA - LOMBO	CARNE SUINA LOMBO (CARNE DE ORIGEM SUINA TIPO CONGELADA, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	TG Alimentos	3050	KG	R$ 19,98	R$ 60.939,00
27	CEBOLA	CEBOLA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MORFOS OU MANCHAS NEGRAS.	Ouro Verde	4410	KG	R$ 5,49	R$ 24.210,90

28	CENOURA	CENOURA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	Ouro Verde	2630	KG	R$ 10,22	R$ 26.878,60
29	CHEIRO VERDE	CHEIRO VERDE EM PACOTE/MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS (PACOTE) COM APROXIMADAMENTE 150 G, SEM AS RAÍZES.	Ouro Verde	820	PCT	R$ 5,32	R$ 4.362,40
30	CHUCHU	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Ouro Verde	860	KG	R$ 6,99	R$ 6.011,40
31	COSTELA BOVINA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	Tuta Supermecado	1850	KG	R$ 18,97	R$ 35.094,50
38	FRANGO - FILE	FRANGO (FILE DE FRANGO) SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADA; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO; ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ISOPOR E PLASTICO OU SACO PLASTICO ATOXICO E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1KGG, SO SERA APROVADO COM INDICE DE AGUA DE NO MAXIMO 6%(CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NOSIF/DIPOA E INFORMAÇÃO DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA 6MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Superfrango	3950	KG	R$ 19,12	R$ 75.524,00
39	FRANGO - PEITO	FRANGO (PEITO DE FRANGO) PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO.EMBALAGEM INTACTA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E N° DO LOTE DO PRODUTO.NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LIQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL.	Superfrango	3850	KG	R$ 12,48	R$ 48.048,00
40	FRANGO COXA-SOBRECOXA	FRANGO (COXA-SOBRECOXA) CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200 G CADA ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6%ASPECTO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRASNPARENTE, ATÓXICO, NAO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTEDO PCTSDE 1KG. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, MINIMO DE 30 DIASA PARTIR DA DATA E ENTREGA.	Superfrango	4400	KG	R$ 9,98	R$ 43.912,00
41	FRANGO COXINHA DA ASA	FRANGO (COXINHA DA ASA) CONGELADO,COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6%, ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESCERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUDENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRASNPARENTE, ATOXICO LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE , QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PCTS DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEMS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO ,N° DO REGISTRO NO SIF,SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS APARTIR DA ENTREGA.	Superfrango	2350	KG	R$ 15,34	R$ 36.049,00
42	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN	Superfrango	6000	KG	R$ 8,31	R$ 49.860,00

		NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARTEN E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
43	IORGUTE DE COCO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL)SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150 G DO PRODUTO	Da Nata	4450	und	R$ 1,49	R$ 6.630,50
44	IORGUTE DE MORANGO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL)SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150 G DO PRODUTO	Da Nata	4550	und	R$ 1,49	R$ 6.779,50
46	LARANJA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUCULENTA E DOCE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	Ouro Verde	3100	KG	R$ 2,98	R$ 9.238,00
47	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	EMBALAGEM PLASTICA - CONTENDO 1LT DO PRODUTO. ASPECTO: LIQUIDO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES NEM ODORES.	Da Nata	20600	und	R$ 4,48	R$ 92.288,00
48	LIMÃO	LIMÃO TAITI - FRUTO PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	Ouro Verde	850	KG	R$ 5,39	R$ 4.581,50
49	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO "CRY-O-VAC", RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO DE 01 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TG Alimentos	1800	KG	R$ 21,58	R$ 38.844,00
50	LINGUIÇA DE FRANGO FINA	SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG.	TG Alimentos	2250	KG	R$ 21,00	R$ 47.250,00
51	LINGUIÇA DE FRANGO GROSS	LINGUIÇA DE FRANGO GROSSA (LINGUIÇA FRANGO GROSSA ARTESANAL, SEM PIMENTA, RESFRIADA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA.	TG Alimentos	2300	KG	R$ 16,97	R$ 39.031,00
52	LINGUIÇA DE PORCO GROSSA	LINGUIÇA DE PORCO GROSSA (LINGUIÇA SUINA GROSSA ARTESANAL, SEM PIMENTA RESFRIADA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRASPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA)	TG Alimentos	1650	KG	R$ 19,32	R$ 31.878,00
53	LINGUIÇA MISTA	CONTENDO 01KG O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	TG Alimentos	1750	KG	R$ 15,50	R$ 27.125,00
54	LINGUIÇA TOSCANA	LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG.	TG Alimentos	2650	KG	R$ 16,98	R$ 44.997,00
55	MAÇA	IN NATURA, VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE	Ouro Verde	3050	KG	R$ 6,99	R$ 21.319,50

		TAMANHO MÉDIO-TP 100/130, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS					
56	MAMÃO	FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	Ouro Verde	1250	KG	R$ 6,98	R$ 8.725,00
60	MARACUJÁ	MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	Ouro Verde	2050	KG	R$ 8,61	R$ 17.650,50
62	MELANCIA MÉDIA	MELANCIA - DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS.	Ouro Verde	800	KG	R$ 1,98	R$ 1.584,00
64	MEXIRICA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUCULENTA E DOCE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	Ouro Verde	1500	KG	R$ 5,39	R$ 8.085,00
65	PEITO DE FRANGO COM OSSO	PEITO DE FRANGO COM OSSO: ABATIDO IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORO E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRGA.	Superfrango	2650	KG	R$ 12,19	R$ 32.303,50
66	PEPINO	PEPINO: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Ouro Verde	480	KG	R$ 7,60	R$ 3.648,00
67	PERA NACIONAL	CASCA LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, DEVE SER DOCE SUCULENTA.	Ouro Verde	1080	KG	R$ 18,89	R$ 20.401,20
68	PIMENTA VERDE	PIMENTA VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO.	Ouro Verde	420	KG	R$ 25,65	R$ 10.773,00
69	PIMENTÃO	PIMENTÃO - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MUCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	Ouro Verde	370	KG	R$ 9,93	R$ 3.674,10
70	PRESUNTO	PRESUNTO (EM PEÇA) MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOTRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMO DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	Olhos D´gua	920	KG	R$ 24,99	R$ 22.990,80
71	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO TIPO MUSSARELA (EM PEÇA), OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADOS, EMBALADOS EM PLASTICO INVIOLAVEL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER IMPUREZAS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA E SUAS	Centro Oeste	1900	KG	R$ 38,05	R$ 72.295,00

		CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, DE CONSISTENCIA SEMI SUAVE TEXTURA FIBROSA ELASTICA E FECHADA					
72	QUIABO	QUIABO - VERDINHA E NOVINHA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	Ouro Verde	380	KG	R$ 8,31	R$ 3.157,80
73	REPOLHO	REPOLHO VERDE: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	Ouro Verde	1650	KG	R$ 7,32	R$ 12.078,00
74	REPOLHO ROXO	REPOLHO ROXO: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	Ouro Verde	950	KG	R$ 9,98	R$ 9.481,00
75	SALSICHA	CONGELADA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTESFLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDICADO A PESAGEM.	Friato	1400	KG	R$ 10,98	R$ 15.372,00
76	SORVETE	SORVETE 2 LITROS SABORES DIVERSOS	Creme Mel	700	und	R$ 22,00	R$ 15.400,00
77	SORVETE 10 litros	SORVETE 10 LITROS SABORES DIVERSOS	sorveteria do nene	400	und	R$ 110,00	R$ 44.000,00
78	TOMATE	TOMATE: 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS	Ouro Verde	4150	KG	R$ 6,32	R$ 26.228,00
79	UVAS PASSAS	UVA PASSAS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	La violeteira	420	und	R$ 15,50	R$ 6.510,00
80	VAGEM	VAGEM VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETAS DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	Ouro Verde	880	KG	R$ 12,98	R$ 11.422,40
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 1.655.178,15**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 1.791.966,95**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.791.966,95** (um milhão e setecentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ROGERIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C98762B3

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 2251/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2251/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 004/2022**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida na AVENIDA RODOVIARIA, nº 182, QD 24, LT 05, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁGUA MINERAL 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 1,5 L, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	cristal	2750	und	R$ 2,00	R$ 5.500,00
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS	ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO NO FARDO 12 UND 500ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	purissima	4460	PCT	R$ 7,99	R$ 35.635,40
13	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	castelo	740	und	R$ 6,99	R$ 5.172,60
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÙCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	floresta	1770	PCT	R$ 4,00	R$ 7.080,00
17	BATATA PALHA	BATATA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. PACOTE DE 1KG. SIMILAR AS MARCAS YOKI, LUCKY, AURORA OU DE MELHOR QUALIDADE	super	360	und	R$ 12,99	R$ 4.676,40
21	BOLACHA CREAM CRAKER	CREAM CRAKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	aguia	2500	PCT	R$ 2,64	R$ 6.600,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO ENTRE 141GR A 162GR DO PRODUTO.	eliane	1100	PCT	R$ 2,99	R$ 3.289,00
26	BOMBOM	RECHADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	sonho de valsa	970	PCT	R$ 26,99	R$ 26.180,30
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA	sonho de valsa	970	PCT	R$ 26,99	R$ 26.180,30

		VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).					
28	CAFÉ	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VACUO CONTENDO 500G COM A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010. PRODUTO CONTENDO O CERTIFICADO DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ)	marata	3850	PCT	R$ 9,79	R$ 37.691,50
37	COLORAL	ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.	nero	440	und	R$ 3,99	R$ 1.755,60
44	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	mococa	1500	und	R$ 1,99	R$ 2.985,00
46	ERVILHA	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA GRANDE COM NO MÍNIMO 02 QUILOS, NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. SIMILAR AS MARCAS QUERO, PREDILECTA, BONARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	odrich	10	1135	R$ 14,49	R$ 144,90
51	FARINHA DE TRIGO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE COR ESCURAS (MOFO). APRESENTANDO COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ADEQUADAS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	emege	2300	und	R$ 2,69	R$ 6.187,00
57	GELADINHO	GELADINHO COM SABORES SORTIDOS 55ML CADA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	americano	3550	PCT	R$ 6,99	R$ 24.814,50
64	KETCHUP	KETCHUP, CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE POLPA DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FABRICA, COM NO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. SIMILAR AS MARCAS QUERO, HEINZ, HELLMANNS OU DE MELHOR QUALIDADE.	goialli	250	und	R$ 1,99	R$ 497,50
65	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	mococa	610	und	R$ 3,00	R$ 1.830,00
71	MAIONESE	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	liza	380	und	R$ 3,47	R$ 1.318,60
72	MASSA DE BOLO	MASSA DE BOLO SABORES DIVERSOS	sol	3270	PCT	R$ 2,00	R$ 6.540,00

74	MILHARINA	MILHARINA 500 G	quaker	1050	PCT	R$ 1,74	R$ 1.827,00
75	MILHO DE CANJICA AMARELA	NOVA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SUB GRUPO DESPELICULADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.	sinhá	1500	PCT	R$ 1,74	R$ 2.610,00
76	MILHO DE PIPOCA	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CHEIRO AZEDO.	pachá	2350	PCT	R$ 1,74	R$ 4.089,00
84	PAÇOCA	PAÇOCA POTE C/ 900 GR	moreninha do rio	1000	und	R$ 11,99	R$ 11.990,00
86	PALITO DE ESPETINHO	PALITO DE ESPETINHO C/ 50 UND	gina	1150	CX	R$ 1,99	R$ 2.288,50
87	PALMITO	PALMITO PICADO 500 GR	imperador	800	und	R$ 6,98	R$ 5.584,00
88	PÉ DE MOLEQUE	PE DE MOLEQUE POTE DE 900 G	rio crocante	900	und	R$ 15,00	R$ 13.500,00
89	PICOLÉ	PICOLÉS MISTO FRUTA 50 G	saboroso	1900	und	R$ 1,44	R$ 2.736,00
92	PIRULITO	PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.	floresta	1270	PCT	R$ 6,49	R$ 8.242,30
98	POLVILHO AZEDO	PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	caipira	1120	und	R$ 3,49	R$ 3.908,80
105	SUCO CONCENTRADO ABACAXI	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.	pindorama	1550	und	R$ 2,39	R$ 3.704,50
106	SUCO CONCENTRADO CAJU	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.	pindorama	1550	und	R$ 1,74	R$ 2.697,00
108	SUCO DE CAIXA CAJU	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50
109	SUCO DE CAIXA MARACUJA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50
110	SUCO DE CAIXA PESSEGO	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50
111	SUCO DE CAIXA UVA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.	la fruit	1750	und	R$ 1,99	R$ 3.482,50
112	SUCO EM PÓ LARANJA	SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA.	promix	320	und	R$ 1,99	R$ 636,80
113	SUCO EM PÓ MARACUJA	SABOR MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO	promix	300	und	R$ 1,99	R$ 597,00

		PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.					
114	SUCO EM PÓ MORANGO	SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	promix	320	und	R$ 1,99	R$ 636,80
115	SUCO EM PÓ UVA	SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	promix	320	und	R$ 1,99	R$ 636,80
117	VINAGRE	VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.	toscano	430	und	R$ 2,09	R$ 898,70
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 284.591,80**	

MERCEARIA MORADA DO SOL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.394.725/0001-87, estabelecida na AVENIDA CONTORNO, QD 16, LT 10, Bairro JARDIM PLANALTO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	AVEIA	EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.	SEDREZ	440	PCT	R$ 2,99	R$ 1.315,60
32	CHÁ CAMOMILA	CHA SABOR CAMOMILA EMBALAGEM COM 10 SACHES	LEAO	710	PCT	R$ 2,96	R$ 2.101,60
36	COCO RALADO PURO	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.	COQUIL	1030	und	R$ 2,39	R$ 2.461,70
53	FEIJÃO TIPO 01	DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	BELLO	3880	PCT	R$ 5,49	R$ 21.301,20
79	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	GOIALLI	850	und	R$ 1,28	R$ 1.088,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 28.268,10**	

SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06, estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRAL, nº 1365, Bairro CENTRO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AMENDOIM	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO, PRIMEIRA LINHA, GRÃOS INTEIROS DE COR TIPICA E ACENTUADA	PACHA	720	KG	R$ 5,00	R$ 3.600,00
11	AMIDO DE MILHO	CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE	PPA	730	und	R$ 3,50	R$ 2.555,00

		MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					
14	AZEITONA	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS PESO DRENADO	PREDILECTA	470	und	R$ 3,00	R$ 1.410,00
19	BISCOITO DE NATA	OS BISCOITOS DE NATA DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GR.	LIANE	810	PCT	R$ 3,00	R$ 2.430,00
22	BOLACHA DE LEITE	O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 360GR A 400 GRAMAS.	LIANE	1400	PCT	R$ 2,00	R$ 2.800,00
33	CHÁ MATTE	CHA MATTE 250 GRAMAS	CHA LEÃO	710	PCT	R$ 7,50	R$ 5.325,00
35	CHOCOLATE ME PÓ	CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, FEITO COM CACAU EM PÓ ALCALINO, SABOR MARCANTE DE PURO CHOCOLATE. PACOTE DE 01 QUILO. SIMILAR AS MARCAS GAROTO, MAVALÉRIO, HARALD OU DE MELHOR QUALIDADE.	HARALD	870	und	R$ 12,00	R$ 10.440,00
48	FARINHA DE AVEIA	FARINHA DE AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS	QUAKER	1260	und	R$ 3,65	R$ 4.599,00
49	FARINHA DE MANDIOCA	AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS DE COR ESCURA (MOFO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE ORIGINAL DO FABRICANTE	PRODUTOS SOUTO	2460	PCT	R$ 3,80	R$ 9.348,00
50	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO FLOCADA P CUZCUZ EMBALAGEM 500GRAMAS	SINHA	1190	und	R$ 2,50	R$ 2.975,00
52	FARINHA LACTEA	FARINHA LACTEA EMBALAGEM C/ 400GRAMAS	NESTLE	790	und	R$ 5,50	R$ 4.345,00
66	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CONCENTRADO E PASTEURIZADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL	BOM COCO	410	und	R$ 1,40	R$ 574,00

		OBRIGATÓRIA E REGISTRO EM ÓRGÃO PERTINENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. SIMILAR AO SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO OU DE MELHOR QUALIDADE.					
73	MEL	MEL DE ABELHA EMBALAGEM C/500 GRAMAS		110	und	R$ 7,00	R$ 770,00
77	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	FUGINI	950	und	R$ 1,80	R$ 1.710,00
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 900ML. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25ºC. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/U MINISTÉRIO DA SAÚDE	SOYA	4350	und	R$ 5,01	R$ 21.793,50
85	PALITO DE DENTE	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UND	GINA	880	und	R$ 0,70	R$ 616,00
99	POLVILHO DOCE	PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	AMAFIL	1220	und	R$ 3,30	R$ 4.026,00
107	SUCO CONCENTRADO UVA	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	1550	und	R$ 2,00	R$ 3.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 82.416,50**	

TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, nº 320, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG	Painho	4720	PCT	R$ 15,92	R$ 75.142,40
2	AÇAFRÃO	EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA	Cond. Rei	440	und	R$ 3,50	R$ 1.540,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 800 gr.	Muck	1380	und	R$ 9,44	R$ 13.027,20
4	AÇUCAR GRANULADO 2 KG	GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	Ecoçucar	3400	PCT	R$ 4,49	R$ 15.266,00
5	ADOÇANTE	DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Maratá	270	und	R$ 1,50	R$ 405,00
7	ÁGUA MINERAL 200ML SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM DE COPO PÁSTICO DE 200ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cristalina	15300	und	R$ 1,23	R$ 18.819,00
9	ÁGUA MINERAL FARDO 12 UND SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA CONTENDO	Cristalina	2210	PCT	R$ 5,50	R$ 12.155,00

		NO FARDO 12 UND DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	Erlan	1570	PCT	R$ 8,00	R$ 12.560,00
18	BICARBONATO	PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frutos da terra	170	und	R$ 1,00	R$ 170,00
20	BOLACHA MAISENA	OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Cristal	1900	PCT	R$ 4,24	R$ 8.056,00
23	BOLACHA INTEGRAL	OS BISCOITOS OU BOLACHAS INTEGRAL DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	Salt Plus	2370	PCT	R$ 2,50	R$ 5.925,00
24	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO	O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 700 GRAMAS.	Emege	1500	PCT	R$ 4,00	R$ 6.000,00
29	CALDO DE GALINHA	EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.	Arisco	530	CX	R$ 1,25	R$ 662,50
30	CANELA EM CASCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	Frutos da terra	450	PCT	R$ 53,97	R$ 24.286,50
31	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ, FINA E HOMOGÊNEA, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE E EM EMBALAGEM DE 40G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE	Frutos da terra	420	PCT	R$ 2,98	R$ 1.251,60

		ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SIMILAR A MARCA KODILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
34	CHOCOLATE GRANULADO	PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 215GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Dori	400	und	R$ 3,89	R$ 1.556,00
38	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	440	PCT	R$ 3,00	R$ 1.320,00
39	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	445	PCT	R$ 2,99	R$ 1.330,55
40	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	440	PCT	R$ 3,00	R$ 1.320,00
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	Tio Jorge	440	PCT	R$ 3,00	R$ 1.320,00
42	CRAVO	CRAVO 60 GR	Frutos da terra	290	PCT	R$ 7,98	R$ 2.314,20
43	CREME DE CEBOLA	CREME DE CEBOLA, 1 KG CONTENDO; GORDURASSATURADAS, GORDURAS POLIINSATURADAS, GORDURAS MONOINSATURADAS, CARBOIDRATOS, POTÁSSIO, SÓDIO,COLESTEROL, FIBRA ALIMENTAR, AÇÚCAR, PROTEÍNAS, VITAMINA A, B12, B6, C, D, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO. VALIDADE MINIMA 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Qualimax	630	und	R$ 25,24	R$ 15.901,20
45	ERVA DOCE	CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	Frutos da terra	290	und	R$ 46,00	R$ 13.340,00
47	EXTRATO DE TOMATE	DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quero	1480	und	R$ 6,75	R$ 9.990,00
54	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	EM PÓ, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Fermix/Saf	720	und	R$ 7,08	R$ 5.097,60
55	FERMENTO QUÍMICO	LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Royal	520	und	R$ 4,50	R$ 2.340,00
56	FUBA DE MILHO	PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.	Sinhá	810	PCT	R$ 2,00	R$ 1.620,00
58	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. VARIOS SABORES	Dr. Oetker	950	CX	R$ 1,00	R$ 950,00
59	GELATINA EM PÓ ABACAXI	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.	Dr. Oetker	850	CX	R$ 1,00	R$ 850,00
60	GELATINA EM PÓ MORANGO	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E	Dr. Oetker	950	CX	R$ 1,00	R$ 950,00

		ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.					
61	GELATINA EM PÓ UVA	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.	Dr. Oetker	950	CX	R$ 1,00	R$ 950,00
62	GELO EM BARRA	GELO EM BARRA,MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 7 kg	Mineral	520	KG	R$ 1,50	R$ 780,00
63	GELO EM CUBO	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 6KG	Mineral	1310	PCT	R$ 2,00	R$ 2.620,00
67	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	TIPO PADRE NOSSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Só Trigo	3580	PCT	R$ 2,25	R$ 8.055,00
68	MACARRÃO ESPAGUETE	TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Só Trigo	3080	PCT	R$ 2,25	R$ 6.930,00
69	MACARRÃO PARAFUSO	TIPO PARAFUSO, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Só Trigo	2450	PCT	R$ 2,20	R$ 5.390,00
70	MACARRÃO PENNE	TIPO PENNE, MASSA SECA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS	Só Trigo	2430	PCT	R$ 2,25	R$ 5.467,50

		INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
78	MILHO VERDE EM ESPIGA	ESPIGA DE MILHO - CRISTAL, BEM GRANADA, DESCASCADA, NOVINHO, BEM MOLINHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 5 ESPIGA DE MILHO VERDE MÉDIA DE 01 KG O PACOTE.	Ouro Verde	2220	PCT	R$ 7,69	R$ 17.071,80
81	ORÉGANO	EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Frutos da terra	350	PCT	R$ 2,00	R$ 700,00
82	OVO BRANCO	OVO, PERTENCENTE A CLASSE A (UNIFORME, ÍNTEGRO, LIMPO E DE CASCA SEM DEFORMAÇÃO); TIPO 3: PESO MÍNIMO DE 50 G; COM AUSÊNCIA DE ODOR ESTRANHO QUANDO RETIRADO DA CASCA. O ALIMENTO DEVERÁ APRESENTAR-SE BOM PARA O CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM INSPEÇÃO OFICIAL E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CASCAS PARTIDAS OU RACHADAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM CARTELA DE PAPEL RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS.	Granel	960	Duzia	R$ 7,97	R$ 7.651,20
83	OVO DE GALINHA	VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.	Granel	1410	Duzia	R$ 7,97	R$ 11.237,70
90	PIMENTA CALABRESA	FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.	Frutos da terra	220	und	R$ 2,00	R$ 440,00
91	PIMENTA DO REINO	FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.	Frutos da terra	290	und	R$ 1,50	R$ 435,00
93	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	2300	und	R$ 3,75	R$ 8.625,00
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	1300	und	R$ 2,00	R$ 2.600,00
96	POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	2300	und	R$ 1,73	R$ 3.979,00
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Eva	2300	und	R$ 1,83	R$ 4.209,00
100	REFRIGERANTE COLA	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.	Sabor Aki	7120	und	R$ 1,75	R$ 12.460,00
101	REFRIGERANTE GUARANÁ	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.	Sabor Aki	6220	und	R$ 1,75	R$ 10.885,00
102	REFRIGERANTE LARANJA	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM	Sabor Aki	6620	und	R$ 1,75	R$ 11.585,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.					
103	REFRIGERANTE LIMÃO	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.	Sabor Aki	6570	und	R$ 1,75	R$ 11.497,50
104	SAL REFINADO IODADO	PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	Do bom	1160	und	R$ 0,75	R$ 870,00
116	TEMPERO COMPLETO	ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.	Frutos da terra	600	PCT	R$ 1,98	R$ 1.188,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 391.092,45**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 786.368,85**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 786.368,85** (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ROGERIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2239199C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2022 - Sessão Nº 001

Processo	:	2189/2022
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS OU SIMILARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:15 horas do dia 19 de abril de 2022, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 005/2022, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 03 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
AS TURSIMO EIRELI	SIM	01.562.359/0001-15	ADEIR FERREIRA DA SILVEIRA	1661824 PCGO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: INDAIA, MESQUITA, NELITO - Veiculo Micro-Onibus. - 30.088 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	VOLARE	R$ 5,00	R$ 150.440,00	Sim

Item 2: SADI, JERU, ASSENTAMENTO TERRA VIVA E FORTALEZA - - 36.000 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	MERCEDES	R$ 5,38	R$ 193.680,00	Sim

Item 3: CALCARIO - - 40.060 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	NEOBUS	R$ 5,00	R$ 200.300,00	Sim

Item 4: ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA ABADIA - 39.440 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	BUSCAR	R$ 5,00	R$ 197.200,00	Sim

Item 5: PAULO DO FRANCO E JANDIRO - 55.400 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	RENALT	R$ 5,00	R$ 277.000,00	Sim

Item 6: LIMIRO E MATA - 28.300 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	MARCOPOLO	R$ 5,00	R$ 141.500,00	Sim

Item 7: SANTA MARCIA/BONIFACIO - 80.040 Km

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	RENALT	R$ 5,00	R$ 400.200,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: INDAIA, MESQUITA, NELITO - Veiculo Micro-Onibus. - 30.088 Km

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 2 - Lances do Item 2: SADI, JERU, ASSENTAMENTO TERRA VIVA E FORTALEZA - - 36.000 Km

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 5,35

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 5,35

5. 3 - Lances do Item 3: CALCARIO - - 40.060 Km

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 4 - Lances do Item 4: ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA ABADIA - 39.440 Km
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 4a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 5 - Lances do Item 5: PAULO DO FRANCO E JANDIRO - 55.400 Km
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 5a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 6 - Lances do Item 6: LIMIRO E MATA - 28.300 Km
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 6a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 7 - Lances do Item 7: SANTA MARCIA/BONIFACIO - 80.040 Km
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 7a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: INDAIA, MESQUITA, NELITO - Veiculo Micro-Onibus. - 30.088 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 148.935,60

Item 2: SADI, JERU, ASSENTAMENTO TERRA VIVA E FORTALEZA - - 36.000 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 5,35	R$ 192.600,00

Item 3: CALCARIO - - 40.060 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 198.297,00

Item 4: ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA ABADIA - 39.440 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 195.228,00

Item 5: PAULO DO FRANCO E JANDIRO - 55.400 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 274.230,00

Item 6: LIMIRO E MATA - 28.300 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 140.085,00

Item 7: SANTA MARCIA/BONIFACIO - 80.040 Km

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 396.198,00

6.a - Em razão de restrição na regularidade fiscal das empresas AS TURSIMO EIRELI (Empresa AS TURISMO EIRELI apresentou a Certidão Federal com data de validade expirada. Deste modo a empresa tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão conforme o edital no item 6.1.7 a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, caso em que será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame ou de algum item do mesmo, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa), na forma prevista no art. 43, §1º, da LC n. 123/2006 o Pregoeiro fixou o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação fiscal, que, na forma do art. 42 da citada lei deverá ser comprovada quando da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	INDAIA, MESQUITA, NELITO - Veiculo Micro-Onibus.	VOLARE	30088	KM	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 148.935,60
2	SADI, JERU, ASSENTAMENTO TERRA VIVA E FORTALEZA -	MERCEDES	36000	KM	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 5,35	R$ 192.600,00
3	CALCARIO -	NEOBUS	40060	KM	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 198.297,00
4	ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA ABADIA	BUSCAR	39440	KM	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 195.228,00
5	PAULO DO FRANCO E JANDIRO	RENALT	55400	KM	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 274.230,00
6	LIMIRO E MATA	MARCOPOLO	28300	KM	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 140.085,00
7	SANTA MARCIA/BONIFACIO	RENALT	80040	KM	AS TURSIMO EIRELI	01.562.359/0001-15	R$ 4,95	R$ 396.198,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

As Tursimo EIRELI
ADEIR FERREIRA DA SILVEIRA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3336F464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23

Processo: 2328/2022
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS DE GASES MEDICINAIS, VÁLVULAS E CILINDROS.

1 - Abertura da Sessão
Às 14:00:00 de 18 de Abril de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
BECKER & ROEHRIG LTDA	Sim	04.099.508/0001-40	JEFFERSON BECKER ROEHRIG	/	Sócio

Observações

BECKER & ROEHRIG LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO GRAU PUREZA MÍNIMO DE 99,5% - QTD: 30000,0000 - MT³						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40		38,0000	1.140.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: AR COMPRIMIDO MEDICINAL GRAU PUREZA MÍNIMO 99,5% - QTD: 1000,0000 - MT³						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40		53,0000	53.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,0% - QTD: 50,0000 - PCT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40		70,0000	3.500,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: VALVULA DE POSTO PARA PAREDE EXTERNA DE OXIGENIO - QTD: 20,0000 - UNID.						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40		270,0000	5.400,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: VÁLVULA DE POSTO PARA PAREDE EXTERNA DE AR MEDICINAL - QTD: 10,0000 - UNID.						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40		240,0000	2.400,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO GRAU PUREZA MÍNIMO DE 99,5%				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	37,0000

Lote: 1 Item 2: AR COMPRIMIDO MEDICINAL GRAU PUREZA MÍNIMO 99,5%				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE

Lote: 1 Item 2: AR COMPRIMIDO MEDICINAL GRAU PUREZA MÍNIMO 99,5%				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	50,0000

Lote: 1 Item 3: ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,0%				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	65,0000

Lote: 1 Item 4: VALVULA DE POSTO PARA PAREDE EXTERNA DE OXIGENIO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	260,0000

Lote: 1 Item 5: VÁLVULA DE POSTO PARA PAREDE EXTERNA DE AR MEDICINAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	230,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): BECKER & ROEHRIG LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

BECKER & ROEHRIG LTDA
04.099.508/0001-40

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO GRAU PUREZA MÍNIMO DE 99,5%		30.000,0000	MT^3	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	37,0000	1.110.000,0…
1	2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL GRAU PUREZA MÍNIMO 99,5%		1.000,0000	MT^3	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	50,0000	50.000,0000
1	3	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,0%		50,0000	PCT	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	65,0000	3.250,0000
1	4	VALVULA DE POSTO PARA PAREDE EXTERNA DE OXIGENIO		20,0000	UNID.	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	260,0000	5.200,0000
1	5	VÁLVULA DE POSTO PARA PAREDE EXTERNA DE AR MEDICINAL		10,0000	UNID.	BECKER & ROEHRIG LTDA	04.099.508/0001-40	230,0000	2.300,0000

(hum milhão e cento e setenta mil e setecentos e cinquenta reais) R$ 1.170.750,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio Decreto 0011

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio Decreto 0011

Licitantes Presentes:

Becker & Roehrig LTDA
JEFFERSON BECKER ROEHRIG SÓCIO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:870D0496

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 021/2022

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE BRITA E BRITA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 15239/2022

Validade:12 meses.

Às 09:00min. do dia 12 de Abril de 2022, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.021/2022, Edital de Licitação nº034/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE BRITA E BRITA. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	PÓ DE PEDRA		METRO CUBICO	562,0000	90,0000	50.580,0000
1	5	BRITA 0		METRO CUBICO	374,0000	95,0000	35.530,0000

ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP
05.161.568/0001-08

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE BRITA E BRITA para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 021/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 021/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

ITAFORTE MINERADORA LTDA - EPP CNPJ: 05.161.568/0001-08, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) Adelson José Valente.

POSSE/GO, 12 de Abril de 2022.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

Contratadas:

Itaforte Mineradora LTDA - EPP
JOSE RONALDO LELES
Com Procuração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:05EA7628

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CREDENCIAMENTO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA SOB Nº 0001-0/2022

1. Abertura do sessão

Às 08:00 horas do dia 03 de março de 2022 na sede da MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, sito à PRAÇA DEGIR MIRANDA TELES, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 138/2021 de 29/04/2021, sob a presidência do(a) Sr.(a) SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES e na presença dos membros ALDO JULIO NEVES e GLEICIANE SOARES SILVA MOREIRA, juntamente com a comissão de credenciamento de julgamento nomeados pela Portaria 28/2022 de 21/02/2021,com os seguintes membros WALISON RANGEL ALVES MOREIRA, Secretário Municipal de Saúde, MARILIA GONÇALVES OLIVEIRA – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, DR ESTEVAÕ NOGUEIRA JUNIOR, médico efetivo do município de Novo Brasil, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto "CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODA POPULAÇÃO, JUNTO AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E COM BASE NA LEI 8666/93, IN's 07/16, 01/17, e 01/18 DO TCM-GO"

2. Credenciamento

Foram protocolados pelas empresas abaixo relacionadas os envelopes de documentação para o presente certame tempestivamente na seguinte ordem:

1) Processo nº 958/2022 – LMR da Silva Eireli – Data 23/02/2022 – às 16:56 horas, para a especialidade Clinico Geral/Endoscopista.

2) Processo nº 991/2022 – BR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Data 24/02/2022 às 15:30 horas, para a especialidade de Ultrassonografia.

3) Processo nº 999/2022 – MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA – Data 24/02/2022 às 16:56 horas – Para especialidade de Cardiologia.

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LMR DA SILVA EIRELI	ME/EPP	27.706.448/0001-81	LUIS MARCIO RIBEIRO DA SILVA	729.834.181-20
BR SERVICOS MEDICOS EIRELI	ME/EPP	21.994.349/0001-66	RODOLFO PRIMO FERREIRA	039.394.701-71
MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA	Não	23.890.483/0001-42	ANA CLÁUDIA MARTINS LIRA	951.645.701-06

3. Analise e Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e comissão de credenciamento, não comparecendo nenhum representante das empresas acima. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou, acompanhada dos membros da comissão de credenciamento.

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LMR DA SILVA EIRELI	27.706.448/0001-81	Não Habilitado	Não apresentou o documento exigido na letra 'i' do item 4.2 do edital que diz: **Certidão de Inscrição de Empresa, expedido pelo Conselho Regional.**
BR SERVICOS MEDICOS EIRELI	21.994.349/0001-66	Não Habilitado	Não apresentou o documento exigido na letra 'i' do item 4.2 do edital que diz: **Certidão de Inscrição de Empresa, expedido pelo Conselho Regional.**
MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA	23.890.483/0001-42	Habilitado	

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E882F811

